PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

059

MENSAGEM Nº 045 - DE 28 DE JULHO DE 2025.

Encaminha Projeto de Lei que "Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 4.437/2015, conforme especifica".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: "Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 4.437/2015, conforme especifica".

Estamos propondo a aprovação deste projeto de lei em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que esclareceu a necessidade de prorrogação do prazo de legalidade de nosso Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 4.437, de 23.06.2015.

Informa que os Planos Municipais de Educação dos Municípios, deverão ser reestruturados a partir do "PLANO **NACIONAL** DE EDUCAÇÃO", que ainda será renovado, pois encontra-se em tramitação no Congresso Nacional. Portanto, até que se conclua a renovação do Plano Nacional, os Municípios deverão prorrogar a vigência de seus Planos Municipais de Educação.

Assim, o Conselho Municipal de nosso Município aprovou a prorrogação do Plano Municipal de Educação para 31 de dezembro de 2026, conforme Ata da reunião que segue anexa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/409D-348E-1A91-459A e informe o código 409D-348E-1A91-459A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 409D-348E-1A91-459A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 22:04:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/409D-348E-1A91-459A

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

059

PROJETO DE LEI N.º ~~045~~ - DE 28 DE JULHO DE 2025.

==========

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 4.437/2015, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.437, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F0B3-93B7-7A9E-7240 e informe o código F0B3-93B7-7A9E-7240

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F0B3-93B7-7A9E-7240

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 31/07/2025 22:05:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F0B3-93B7-7A9E-7240

LEI Nº 4.437 - DE 23 DE JUNHO DE 2015.
==========

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação de Dracena/SP, conforme especifica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, o Plano Municipal de Educação de Dracena/SP, conforme anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Aos sete de julho de dois mil e vinte e cinco ocorreu na sede da secretaria municipal de Educação uma reunião com o Conselho Municipal de Educação, estando presentes as conselheiras Renata Miriam da Silva Silvério, Márcia Rosa da Silva, Marlete Edna Parin e Célia Regina Brandani, além das membros presentes, a secretária de Educação Adjunta, Roseli Aparecida da Silva Cecília. Foi esclarecido aos presentes sobre a necessidade de alteração da lei de identidade visual, já aprovada pela Câmara Municipal de Araçá, com a finalidade de melhorias na confecção dos uniformes escolares, a partir de um tecido mais fresco, bem como redução de custos. Além dessa questão, foi esclarecido sobre a necessidade de prorrogação de prazo para a atualização do Plano Municipal de Educação, a partir do Plano Nacional de Educação que está em andamento. Todos de acordo com os esclarecimentos, esta ata foi lavrada, por mim, para fins e efeitos legais - Thaís Regina Miranda Martins, Secretaria Municipal de Educação.
Ressalva: o conselho aprovou a prorrogação do Plano Municipal de Educação para dezembro de 2026.
Assinado Thaís Martins

Plano Municipal de Educação



acesse o blog:
seceducacaodracena.wordpress.com

PREFEITO

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI

VICE-PREFEITA

CÉLIA REGINA BRANDANI

PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FERNANDA NASSER GERÔNIMO CONDE

PRESIDENTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JULIANA CORRÊA PEREIRA DA SILVA

SUMÁRIO

I – O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....04

1- Filosofia da Secretaria Municipal de Educação.....04
2- Mensagem da Secretária Municipal de Educação.....05
3- Apresentação do Plano Municipal de Educação – exigência legal.....06

II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE DRACENA.....08

1- Características do Município.....08
2- Marco na Educação.....19

III – METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM FUNDAMENTO NA LEI 13.005/2014.....26

1- Meta 1: educação infantil.....26
2- Meta 2: ensino fundamental.....40
3- Meta 3: ensino médio.....59
4- Meta 4: atendimento educacional especializado.....60
5- Meta 5: alfabetização.....81
6- Meta 6: educação integral.....83
7- Meta 7: indicadores de qualidade da educação.....85
8- Meta 8:elevação da escolaridade / diversidade.....88
9- Meta 9:alfabetização de jovens e adultos.....90
10- Meta 10: EJA integrada à educação profissional.....93
11- Meta 11: educação profissional.....93
12- Meta 12: educação superior.....95
13- Meta 13: titulação de professores da educação superior.....98
14- Meta 14: pós-graduação.....99
15- Meta 15: formação de professores.....99
16- Meta 16: formação continuada e pós-graduação de professores.....102
17- Meta 17: valorização do professor.....103
18- Meta 18: plano de carreira docente.....104
19- Meta 19: gestão democrática.....105
20- Meta 20: financiamento e gestão.....107

IV – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....112

ANEXOS.....114

FILOSOFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Visão

A visão da Secretaria Municipal de Educação de Dracena é ser reconhecida nacional e internacionalmente como uma organização de excelência na área da educação municipal pública, com foco no desenvolvimento de competências, habilidades e valores, que possibilitem aos cidadãos o exercício da autonomia e democracia ativa, com garantia de todos os seus direitos.

Missão

A missão da Secretaria Municipal de Educação de Dracena é direcionar, assessorar, coordenar e avaliar administrativa e pedagogicamente as Unidades Escolares, definindo diretrizes e estratégias que favoreçam o desenvolvimento dos alunos para se tornarem cidadãos plenos.

Finalidade

Educação de qualidade para todos com foco na aprendizagem e inclusão social de todos.

Valores

-Educação centrada na aprendizagem
-Agilidade
-Busca de Inovações

-Melhoramento contínuo
-Foco no futuro
-Inclusão
-Respeito
-Solidariedade

MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco na história de Dracena e faz parte das ações em prol da educação de qualidade social.

A partir deste documento referencial, que ora oferecemos, os cidadãos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão de educação, demandadas pela sociedade Dracenense.

Essa dinâmica político – pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Dracena.

Fernanda Nasser Gerônimo Conde

APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXIGÊNCIA LEGAL

A idealização de um plano para a educação iniciou-se na década de 30 durante o governo de Getúlio Vargas, onde um grupo de homens e mulheres da elite e educadores entre os quais Anísio Teixeira e Cecília Meireles lançaram em 1932 o Manifesto dos Pioneiros, cujo objetivo principal era a necessidade de se elaborar um plano para o desenvolvimento da educação do país.

Devido a repercussão desse movimento e de sua adesão pela sociedade letrada, no ano de 1934, o texto constitucional, no Artigo 150, consagrou que à União competiria fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País.

Passaram-se alguns anos e nenhum Plano Nacional de Educação havia sido elaborado, mas em 1962, com a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi elaborado o Plano Nacional de Educação, sendo um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas no prazo de oito anos.

Durante muitos anos, o Plano Nacional de Educação teve suas revisões, porém com o advento da Constituição Federal de 1988 é que constituiu o ponto de partida de uma série de medidas políticas para a área da educação, dentre elas o previsto em seu Artigo 214 que

> a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
> I - erradicação do analfabetismo;
> II - universalização do atendimento escolar;
> III - melhoria da qualidade do ensino;
> IV - formação para o trabalho;
> V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
> VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Para tanto, a Constituição Federal estabeleceu um plano de organização de seus entes federados, conforme o seu Artigo 211

> A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
> § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
> § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
> § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.
> § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.
> § 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

A seu turno, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com o mandamento constitucional, estabeleceu que a União deveria, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, elaborar o Plano Nacional de Educação (art. 9º, I).

Neste sentido, e em atendimento à legislação educacional vigente, o Plano Municipal de Educação do Município de Dracena, com base no Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/14, deverá estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do referido Plano Nacional.

Para isto, tarefa das mais relevantes e para fins de chegar-se ao resultado em tela, a equipe da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dracena desenvolveu os trabalhos divididos em etapas, visando à elaboração deste Plano Municipal de Educação, partindo de uma análise efetiva da realidade localque permitiu a construção de um diagnóstico da situação atual, estabelecendo diretrizes e metas para os próximos dez anos.

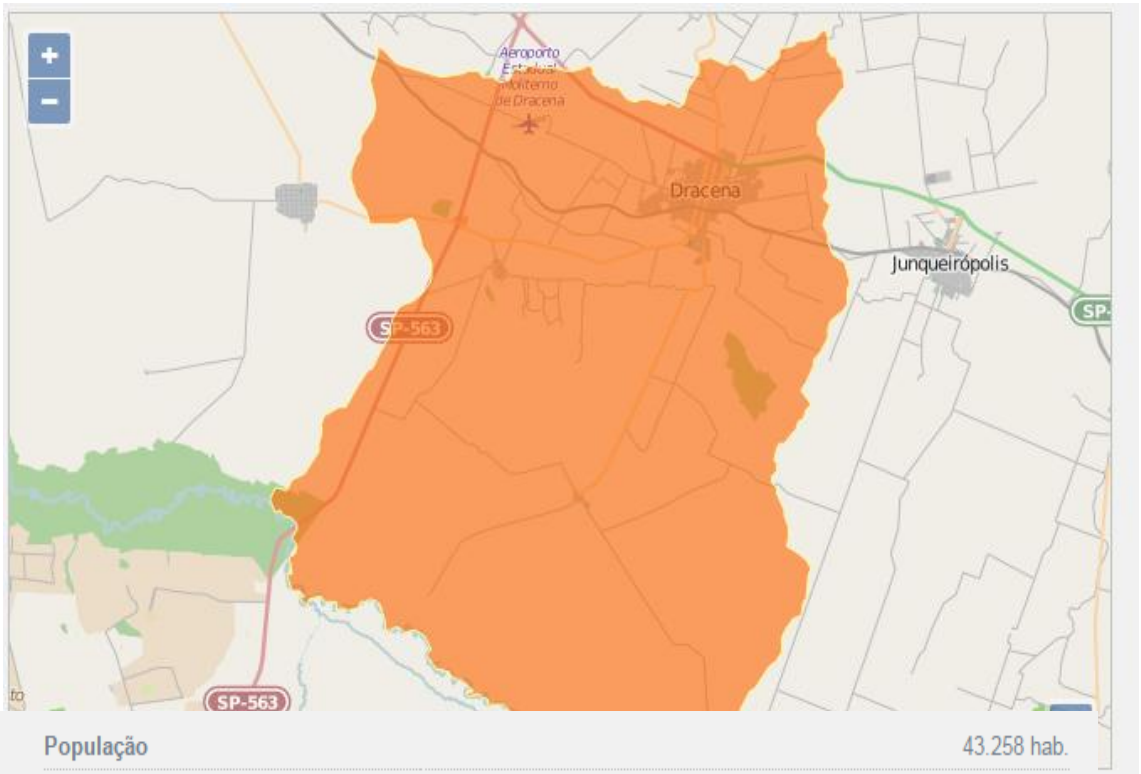
Decerto, vale ressaltar que, ao elaborar o presente Plano Municipal de Educação vislumbrou-se também e, sobretudo, o estabelecimento de um planejamento duradouro para a área da educação, de forma que seja possível e viável, ao longo de uma década, garantir avanços em benefício de toda a sociedade com a educação escolar em todas as suas etapas e modalidades de ensino.

Juliana Corrêa Pereira da Silva
Presidente do Plano Municipal de Educação

II -CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE DRACENA

1-Características do município

Dracena faz parte do estado de São Paulo. Pertencente à Microrregião de Dracena e Mesorregião de Presidente Prudente, encontra-se a oeste da capital do estado, distando desta cerca de 630 km. Ocupa uma área de 488,044 km²e a sua população é de 45.346 habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



População	43.258 hab.
Área	487,688 km²
Bioma	Mata Atlântica
Instalado em	01/01/1949

Fonte: IBGE.

A sede tem uma temperatura média anual de 22,6°C e na vegetação do município predomina a mata. A taxa de urbanização é de de 91,74%. O seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,800, considerado elevado.



FONTE: bastidoresdanoticiadracena.blogspot.com



FONTE: bastidoresdanoticiadracena.blogspot.com

Dracena foi emancipada de Gracianópolis (atualmente Tupi Paulista), por meio de uma proposta apresentada pelo deputado estadual Ulisses Guimarães. A versão de sua etimologia é que o nome seja uma referência a uma planta ornamental, cujas folhas têm a coloração verde e amarela, pertencente à família das liliáceas.

Dracena foi fundada por ÍrioSpinardi que junto com João Vendramini, Virgílio e Florêncio Fioravante, em 8 de dezembro de 1945, dia em que se concluiu a construção do primeiro rancho, de pau-a-pique, coberto com folhas de coqueiro, destinado a servir de habitação à primeira família que aqui fixou residência. O município de Dracena foi criado pela Lei Estadual n.º 233, de 24 de dezembro de 1948, por intermédio de um projeto de Lei apresentado pelo então Deputado Estadual Dr. Ulisses Guimarães e foi instalado em 04 de abril de 1949, com a posse do primeiro Prefeito Municipal, Sr. ÍrioSpinardi e da primeira câmara de Vereadores tendo como seu primeiro Presidente o Vereador Messias Ferreira da Palma.

Nesse dia ocorria uma cerimônia, cerimônia, que contou com um grande número de pessoas; nela, estava sendo lançada a pedra fundamental (após o término da construção de um rancho de pau-a-pique) que originou o município.Dracena se tornou oficialmente município de São Paulo através da Lei Estadual n.º 233 por meio de uma proposta apresentada pelo deputado estadual Ulisses Guimarães, que o desmembrou de Gracianópolis (atualmente Tupi Paulista).

Ao ser desmembrado, o município era composto de três distritos: Dracena, Jaciporã e Ouro Verde. A instalação oficial ocorreu em 4 de abril de 1949, quando tomava posse o primeiro prefeito do município, ÍrioSpinardi, um dos fundadores de Dracena, e o primeiro presidente da Câmara de Vereadores, Messias Ferreira da Palma.

Após o planejamento do município, a gleba passou a ser subdividida em pequenas propriedades, dando melhores oportunidades de aquisição. Planejada a cidade, foi construído um hotel num prédio de dois pavimentos, que constituiu o povoamento, enquanto a gleba era subdividida em pequenas propriedades, proporcionando melhores oportunidades de aquisição.

A construção de uma moderna estação rodoviária e o maior número de casas trouxe um progresso rápido para Dracena, que em dezembro de 1948 passou a Distrito de Paz e em dezembro de 1953, elevada a município, sendo hoje constituído dos distritos de Jamaica e Jaciporã.

Dracena se tornou município, pela lei estadual número 233, de autoria do então deputado estadual Ulisses Guimarães, que o desmembrou de Gracianópolis (Tupi Paulista).

O nome Dracena surgiu de um concurso popular organizado pela empresa que procedeu o loteamento da área urbana, no qual o vencedor foi o jornalista e poeta Jacob Neto, no município de Tupã. Significa a designação de uma planta ornamental, da família das liliáceas, com folhas verdes e amarelas.

O território abrange as terras entre o Rio do Peixe e os ribeirões Cainganga e Nova Palmeira. Dracena é sede de microrregião formada por mais dez cidades.

Em outubro de 1945, estes homens iniciaram com grande entusiasmo, trabalho de construção de uma cidade. No dia 08 de dezembro do mesmo ano; no local onde hoje está implantada a Praça Central "Arthur Pagnozzi"- ÍrioSpinardi, com a voz embargada pela emoção dava por fundada a cidade de Dracena, nome sugerido pelo jornalista Jacob David Neto. A data foi escolhida propositadamente por ser santificada, consagrada à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e daquele dia em diante, também Padroeira de Dracena. Na Zona da Mata, região oeste de São Paulo, outras povoações também foram fundadas: Atlântida, Irapuru, Adamantina, Junqueirópolis, Tabajara, Gracianópolis, hoje Tupi Paulista e outras.

A concorrência para a sobrevivência dessas povoações foi uma verdadeira luta de titãs. Foram utilizados todos os meios e armas disponíveis para a legalização dos novos Municípios. Dracena, contando com o dinamismo e astúcia dos seus fundadores e da população que aqui morava, buscou apoio político na Capital do Estado, encontrando nas pessoas dos ilustres Deputados Estaduais Ulysses Guimarães e Cunha Bueno, o respaldo necessário para conquistar o seu sonho de tornar-se Município.

Estes dois parlamentares enviaram todos os esforços no sentido de que isso se tornasse realidade. A Assembleia Legislativa marcou a data para a votação do Projeto que criava os novos municípios. Para a alegria de todos os dracenenses, a nossa cidade estava incluída entre as que mereceriam apreciação por parte dos Senhores Deputados Estaduais. Conta ÍrioSpinardi, que quando faltavam dois dias para a votação do Projeto, encontrava-se na Assembleia Legislativa quando foi procurado por Ulysses Guimarães, que preocupado lhe dizia: Írio, esquecemos de colher as quatrocentas assinaturas, com firmas reconhecidas, necessárias para que o Projeto possa ser discutido e votado. Naquele mesmo dia, Írio retornou de avião para Dracena, imediatamente reuniu os seus companheiros de luta, contou-lhes o que estava acontecendo, trocaram idéias, estabeleceram o que precisava ser feito e saíram cada um para o seu canto, com a finalidade de colher as assinaturas dos dracenenses, que foram entregues ao ÍrioSpinardi na manhã do dia em que o Projeto seria votado.

De posse das assinaturas, rumou para a cidade de Lucélia para que as mesmas tivessem as firmas reconhecidas. Às 15:30 horas do mesmo dia, na Assembleia Legislativa, ÍrioSpinardi entregava o fabuloso material aos parlamentares Ulysses Guimarães e Cunha Bueno. A votação foi por ordem alfabética e para gáudio e alegria de toda a população dracenense, a matéria foi aprovada. A Assembleia Legislativa de São Paulo autorizava a criação do Município de Dracena. Faltava agora, o Governador do Estado, Senhor Adhemar de Barros, que era do PSP, sancionar a Lei aprovada pela Assembleia Legislativa. Um dia o Írio foi chamado para comparecer no Palácio dos Campos Elíseos, onde o Governador o esperava para lhe fazer um comunicado: Írio você é do PSD, quer que eu sancione a Lei que cria o Município de Dracena, mas eu vou lhe dizer uma coisa: só vou sancionar a Lei em Dezembro como presente de Natal e somente para os municípios que forem do PSP, todos os do PSD, eu vou vetar. Írio quase veio a desfalecer.

Depois de muita discussão, resolveu aceitar o convite do Governador para ingressar no PSP, em troca de ser Dracena elevada a categoria de Município. Írio teve ainda que aceitar um pedido do Governador, o de ser candidato a Prefeito pelo PSP. No dia 24 de dezembro de 1948, no período noturno um alto-falante era instalado num jipe e transmitia a programação de uma Emissora de Rádio de São Paulo. A população aflita aguardava o pronunciamento do Governador, conforme prometera, à meia noite o Chefe do Estado, Adhemar de Barros falava aos Dracenenses, que ele estava sancionando a Lei que criava o Município de Dracena, como um presente de Natal a todos os seus moradores. A Lei n º 233, de 24 de dezembro de 1948, sacramentava a Emancipação Político-Administrativa do nosso Município.
Em 04 de abril de 1949, dava-se a sua instalação. Nesse dia tomaram posse os 13 Vereadores, democraticamente eleitos pelo povo, tendo como seu primeiro Presidente, o Senhor Messias Ferreira da Palma, que empossou como 1º Prefeito de Dracena, o seu fundador, Senhor ÍrioSpinardi. Graças ao povo ordeiro, dedicado e trabalhador, que aqui fixaram residência, Dracena rapidamente alcançou um ritmo acelerado de crescimento e prosperidade, conquistado por isso a alcunha de "Cidade Milagre". A data de 04 de abril passou a ter outro significado importante na vida da população e também de nossa cidade. É que nesta data no ano de 1990, entrava em vigor a "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO", aprovada e assinada por todos os Vereadores eleitos em 15 de novembro de 1988 e autorizados pelo voto popular a elaborarem pela primeira vez na história do país, uma Lei Municipal.

Nesta oportunidade, portanto, quando se comemora a autonomia política do nosso Município, devemos reverenciar todos aqueles que passaram ao primeiro plano da história de Dracena, tão importantes que hoje já fazem parte do acervo de

lembranças que cultuamos com todo o respeito e admiração, denominando Praças, Ruas, Avenidas, Logradouros Públicos, Escolas, etc. Por fim, necessário se faz prestarmos nossa eterna gratidão aos homens públicos, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, que ao longo dos anos, cada qual à sua maneira e de acordo com as dificuldades de cada época, colocou os seus serviços e capacidade política administrativa à disposição da comunidade dracenense.

CURIOSIDADES – O primeiro menino registrado em Dracena foi Pedro Carlos Bocca, filho do conceituado médico, doutor Pedro Bocca Neto; a primeira menina foi Neyde Maria de Oliveira; o primeiro frei a fazer parte da comunidade, foi frei Angélico tendo a primeira missa presidida pelo padre Bernardes.

O primeiro casamento uniu Manoel Braz da Cruz e Alaíde Paschoalette; a primeira professora foi dona Zizi Bocca; a primeira casa de madeira foi erguida pelo senhor Antonio Rodrigues de Barros, assim como o primeiro prédio de tijolos; a primeira farmácia foi de propriedade de Messias Ferreira da Palma.

O primeiro armazém de secos e molhados pertencia ao senhor Victor Mascule; tendo o Cine São Luiz, como primeiro cinema de Dracena. A Estação Ferroviária foi inaugurada na cidade no dia 30 de dezembro de 1959 e o aeroporto em 9 de dezembro de 1984.

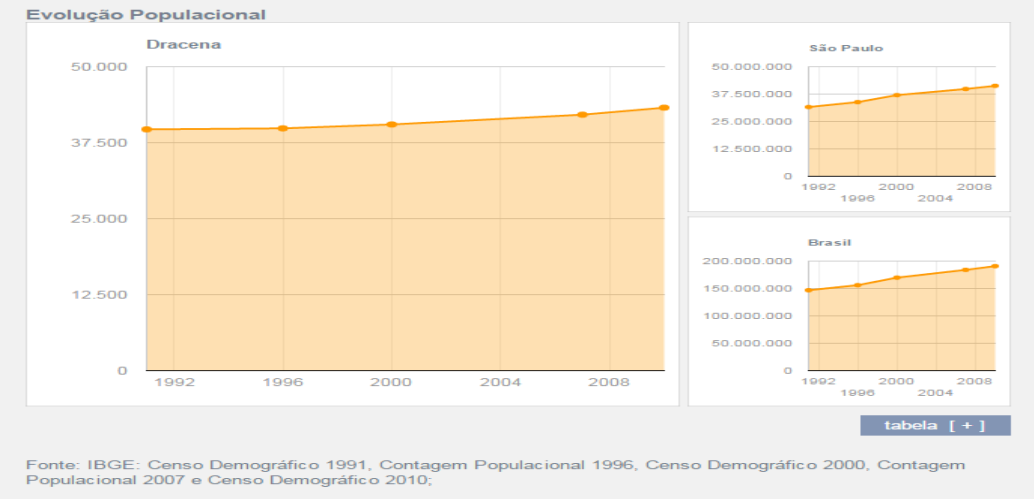
A primeira cirurgia feita em Dracena foi realizada pelo médico Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes Júnior, acompanhado pelo anestesista Linneu Rubens de Carvalho Ferreira.

- Dados da população de Dracena:

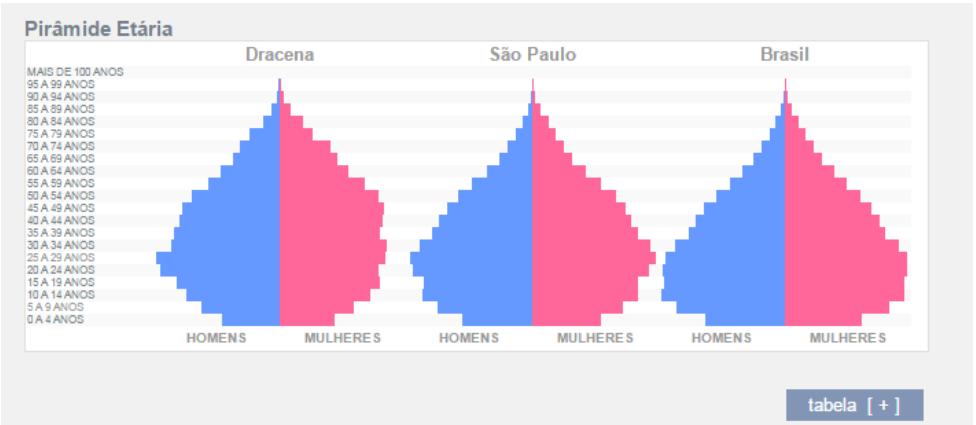
Evolução Populacional			
Ano	Dracena	São Paulo	Brasil
1991	39.693	31.588.925	146.825.475
1996	39.860	33.844.339	156.032.944
2000	40.500	37.032.403	169.799.170
2007	42.107	39.827.570	183.987.291
2010	43.258	41.262.199	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

Pirâmide Etária						
Idade	Dracena		São Paulo		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	907	872	1.090.710	1.051.491	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	1.226	1.164	1.457.203	1.403.430	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	1.468	1.424	1.687.826	1.637.087	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	1.618	1.572	1.667.482	1.636.426	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	1.875	1.550	1.835.222	1.802.466	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	1.942	1.670	1.881.495	1.908.294	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	1.707	1.681	1.741.346	1.815.101	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	1.671	1.585	1.549.270	1.634.851	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	1.565	1.623	1.444.230	1.536.444	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	1.528	1.635	1.308.853	1.444.270	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	1.390	1.564	1.149.501	1.286.603	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	1.112	1.333	930.303	1.057.688	3.902.183	4.373.673



Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

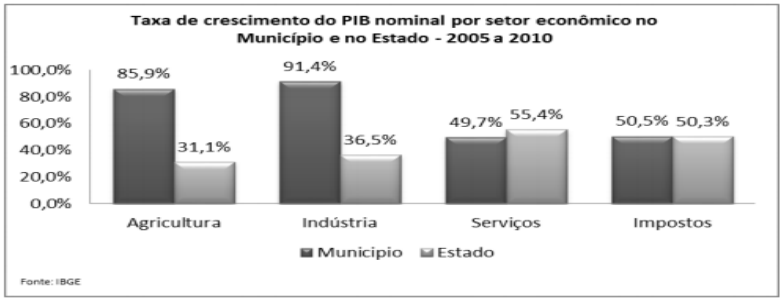


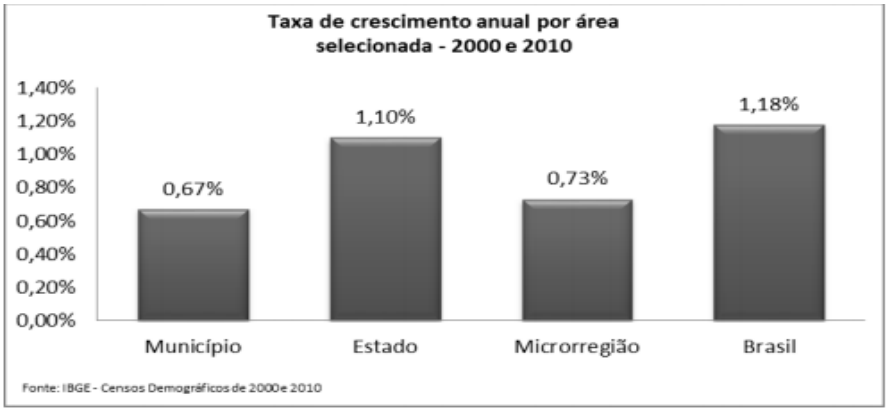
Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;

Economia:



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 71,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 16,0% em 2010, contra 13,1% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 13,1% em 2005 para 24,4% em 2010.



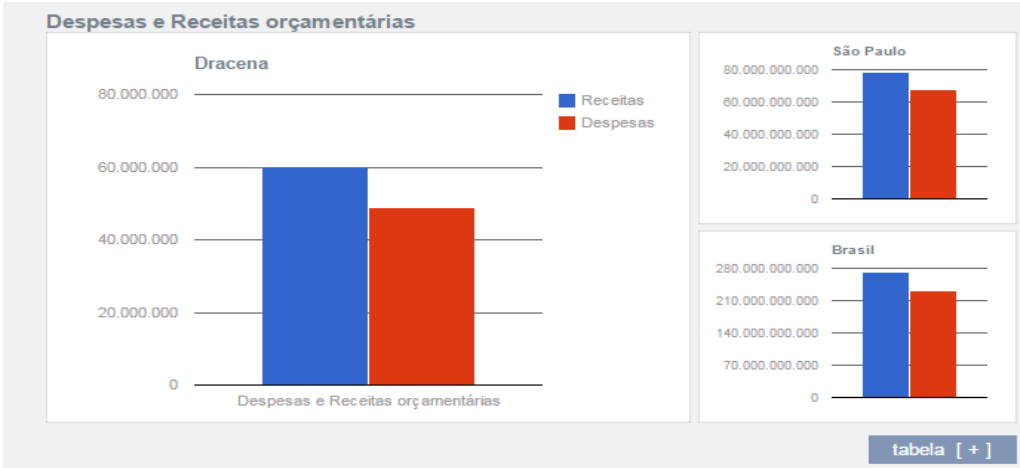


Despesas e Receitas orçamentárias			
Variável	Dracena	São Paulo	Brasil
Receitas	60.225.043,00	78.137.416.296,94	270.856.088.564,26
Despesas	48.811.727,00	67.648.215.059,05	232.720.145.984,84

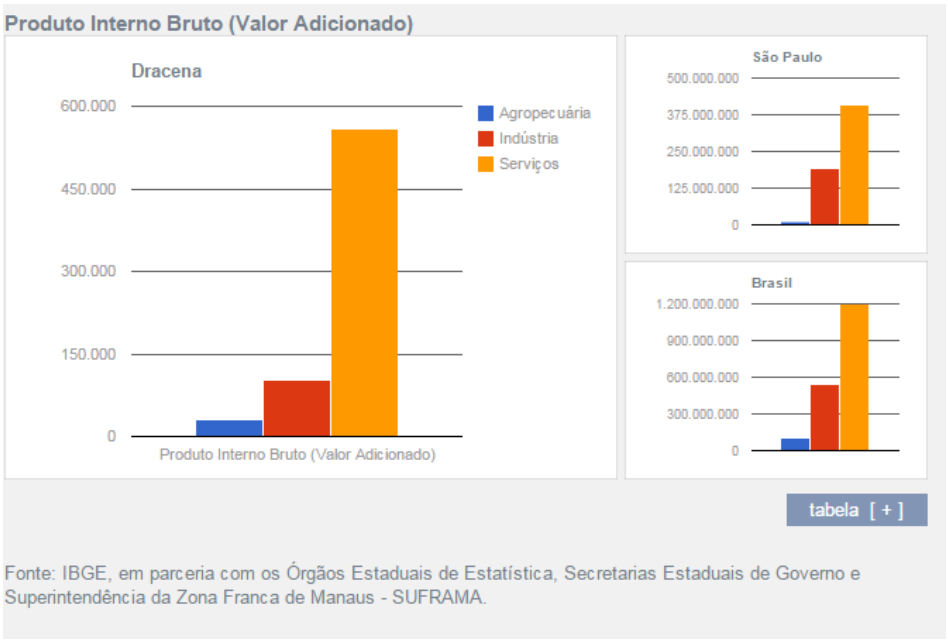
Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009. NOTA 1: Os totais de Brasil e Unidades da Federação são a soma dos valores dos municípios. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado **não informado** às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados. NOTA 3: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)			
Variável	Dracena	São Paulo	Brasil
Agropecuária	29.514	11.265.005	105.163.000
Indústria	101.919	193.980.716	539.315.998
Serviços	559.866	406.723.721	1.197.774.001

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.



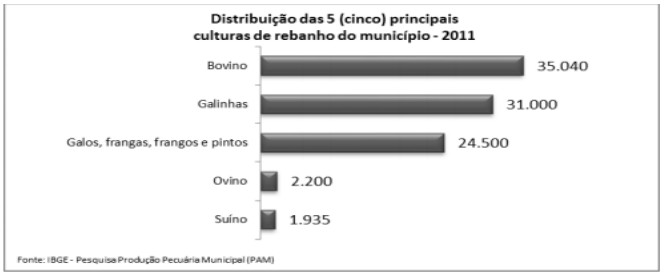
Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009. NOTA 1: Os totais de Brasil e Unidades da Federação são a soma dos valores dos municípios. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado **não informado** às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados. NOTA 3: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.



- Agricultura

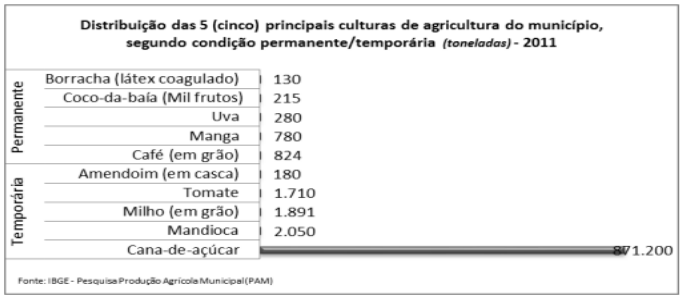
	Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf)
Município	364
Estado	78.580
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Saúde



Para maiores informações sobre os programas de apoio à produção agropecuária e aos assentados da reforma agrária, acesse a Pesquisa Agrícola Mensal: http://www.ibge.gov.br/home/

Estabelecimentos de saúde			
Variável	Dracena	São Paulo	Brasil
Federais	0	29	950
Estaduais	0	181	1.318
Municipais	12	5.640	49.753
Privados	12	8.365	42.049

Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável ou onde, por arredondamento, os totais não atigem a unidade de medida.

Morbidade hospitalar			
Variável	Dracena	São Paulo	Brasil
Homens	178	60.597	228.311
Mulheres	127	50.071	192.206

Fontes: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2012. NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado **não informado** às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados.

Estabelecimentos de saúde

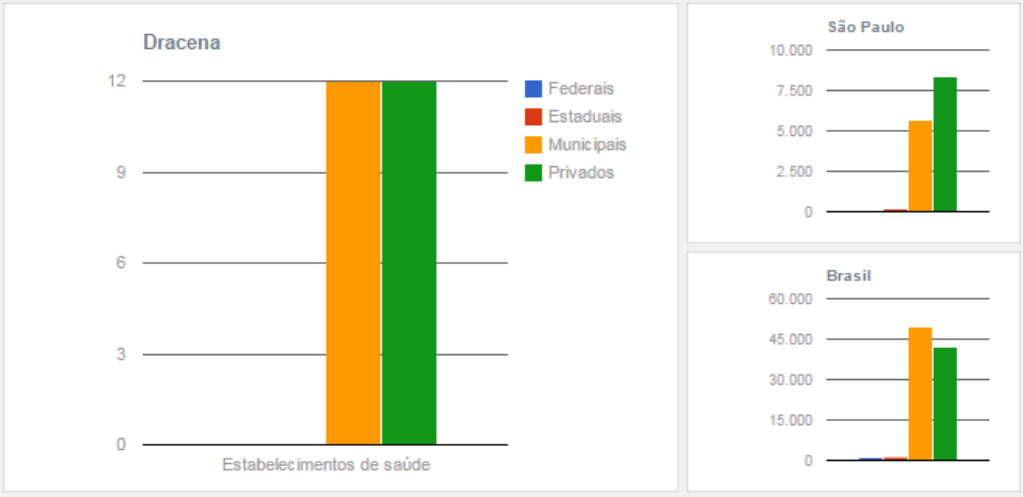
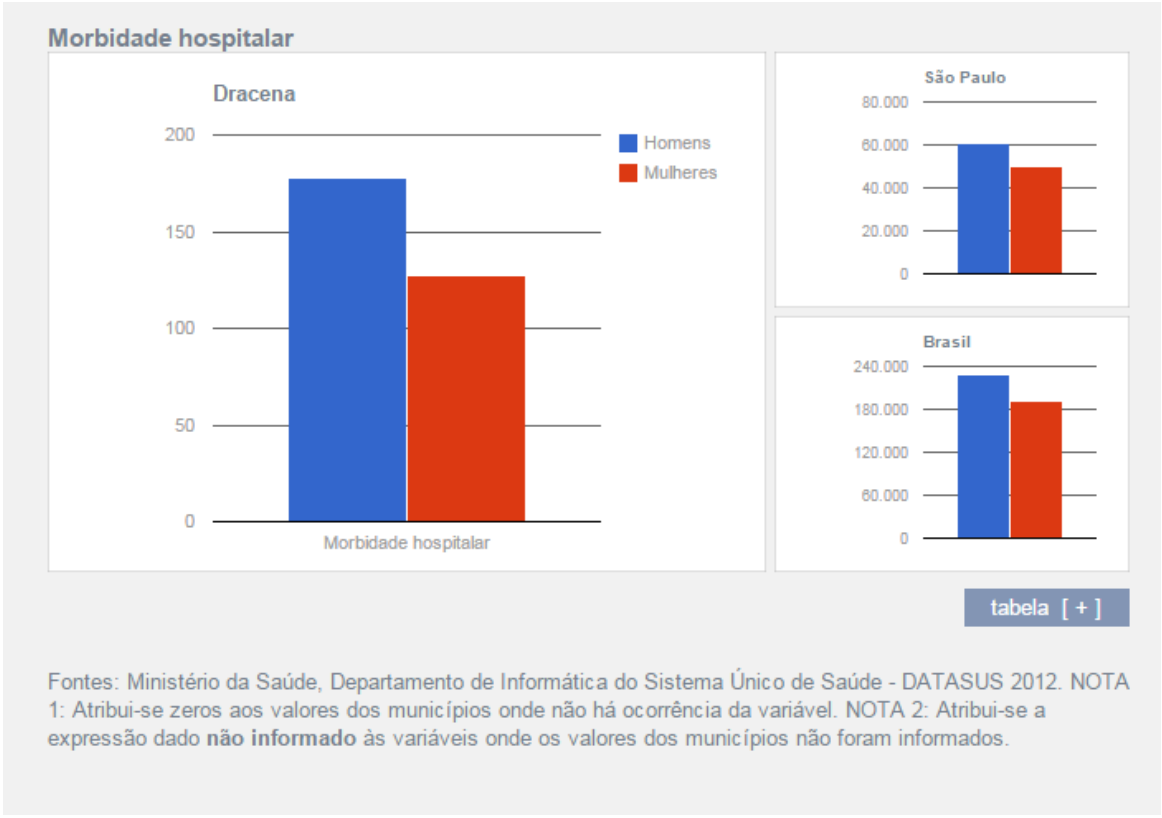
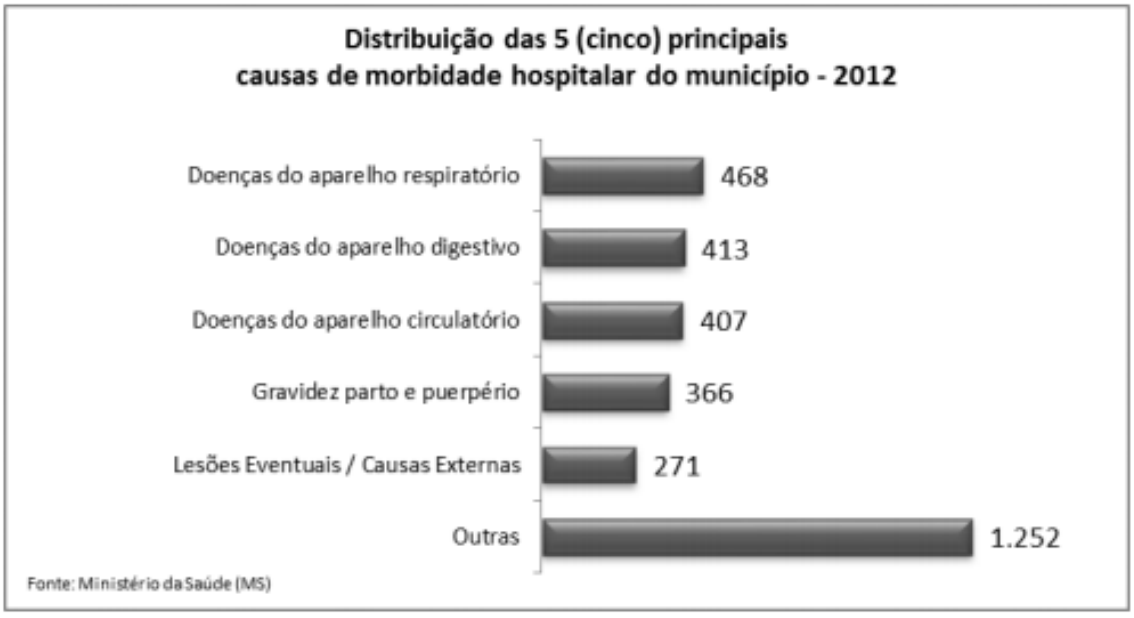


tabela [+]

Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável ou onde, por arredondamento, os totais não atigem a unidade de medida.



Fontes: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2012. NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado **não informado** às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados.



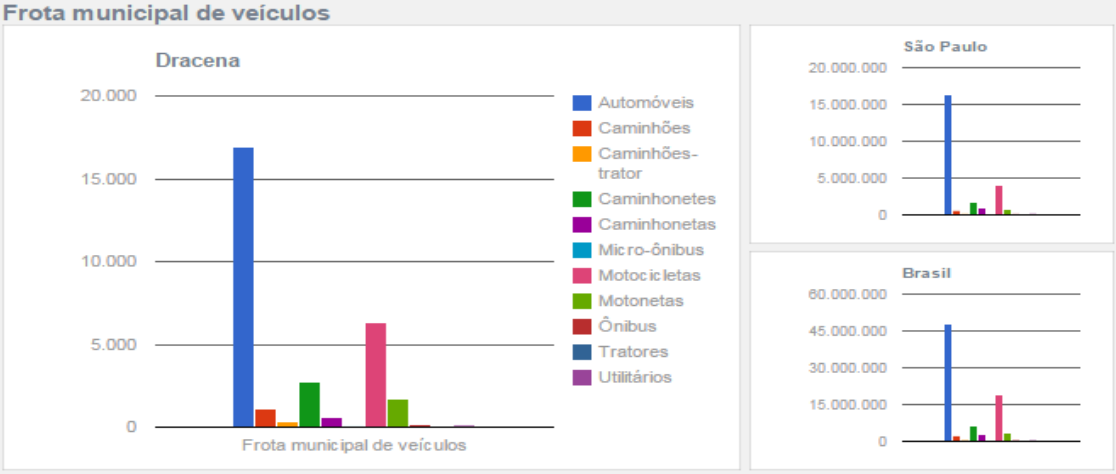
- Frota

Estabelecimentos de saúde			
Variável	Dracena	São Paulo	Brasil
Federais	0	29	950
Estaduais	0	181	1.318
Municipais	12	5.640	49.753
Privados	12	8.365	42.049

Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável ou onde, por arredondamento, os totais não atigem a unidade de medida.

Morbidade hospitalar			
Variável	Dracena	São Paulo	Brasil
Homens	178	60.597	228.311
Mulheres	127	50.071	192.206

Fontes: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2012. NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado **não informado** às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados.



Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2014. NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado **não informado** às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados.

2- Marco na Educação

Até o advento da atual Constituição Federal a educação infantil não integrava o sistema de ensino, constituindo-se em cursos livres, sem normatização específica, os quais eram oferecidos por instituições particulares, com ou sem fins lucrativos, ou pelo Poder Público. Neste caso, a administração e o controle da educação infantil,

geralmente para atender crianças advindas de famílias de baixa renda na forma de creches, eram efetuados pela área social do Município – Secretaria de Ação Social ou órgão equivalente.

A organização destas instituições visava principalmente a assistência social e não havia a preocupação do atendimento a um processo pedagógico específico. O objetivo era o cuidar da criança enquanto seus pais estavam no trabalho.

A Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 acrescentou como primeira etapa do sistema de ensino a educação infantil, destinada às crianças até cinco anos de idade.

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *[....]*
> *IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;*
> *Art. 211. [.....]*
> *§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.*

A Constituição Federal deu tal importância para a educação infantil que a incluiu nos direitos sociais do cidadão, estabelecidos em seu art. 7º, o que significa a necessária participação dos empresários sem relação a esta etapa de ensino.

> *Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*
> *[....]*
> *XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas;*

A Lei nº 9.394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – incluiu e regulamentou a educação infantil como primeira etapa da educação básica, passando esta primeira fase da educação a integrar definitivamente o sistema de ensino, deixando de ser um curso livre, passando à condição de curso regular na organização do sistema de ensino.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 59/2009, a qual determina a obrigatoriedade do ensino dos 4 (quatro) aos 17(dezessete) anos de idade, houve a necessidade de alterar a estrutura da educação infantil, o que foi feito através da Lei

nº 12.796, de 4 de abril de 2012, a qual alterou alguns artigos da LDB, em especial os artigos 4º, 29, 30 e 31.

> *Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*
>
> *I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:*
>
> *II – educação infantil gratuita às crianças de até5(cinco) anos de idade.*
>
> *Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.*
>
> *Art. 30. A educação infantil será oferecida em:*
>
> *I- creches, ou entidades equivalentes, para crianças até 3 (três) anos de idade;*
>
> *II- pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade.*

O novo artigo 31 proposto pela Lei nº 12.796/2012, traz profundas modificações e exigências para a educação infantil, em especial para a fase denominada de pré-escola:

> *Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:*
> *I–avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;*
> *II – carga horária mínima de 800(oitocentas) horas, distribuída por um número de 200(duzentos) dias de trabalho educacional;*
> *III – atendimento à criança de, no mínimo, 4(quatro) horas diárias para turno parcial e de 7(sete) horas para jornada integral;*
> *IV – controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60%(sessenta por cento) do total de horas;V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.*

Com a entrada em vigor da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o estabelecimento de normas e regulamentos para a educação infantil e, principalmente, com a ampliação de seus objetivos básicos – não apenas o cuidar,

mas também o educar - esta etapa de ensino, antes quase toda sob a responsabilidade da área social do Município ou do Estado, passou para a responsabilidade da Secretaria de Educação, órgão apropriado e preparado para consecução desses objetivos.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, se constitui em um instrumento fundamental para assegurar o atendimento das necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas, físicas e desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos.

A integração da Educação Infantil no âmbito da Educação Básica, como direito das crianças de 0 a 5 anos e suas famílias, dever do Estado e da sociedade civil, é fruto de muitas lutas, desenvolvidas especialmente por educadores e segmentos organizados ao longo dos anos. Não são apenas argumentos econômicos e sociais que têm levado o governo, sociedade e família a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão, está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento.

A educação é elemento construtivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento integral, social e realização pessoal. Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais/mães e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de 0 a 5 anos.

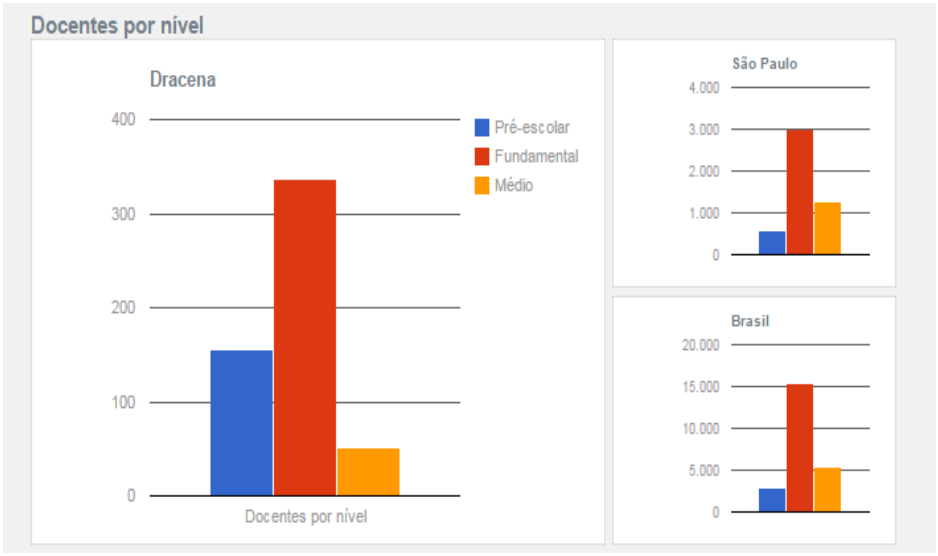


Docentes por nível			
Variável	Dracena	São Paulo	Brasil
Pré-escolar	155	569,69	2.812,32
Fundamental	337	3.014,94	15.412,47
Médio	51	1.276,73	5.388,60

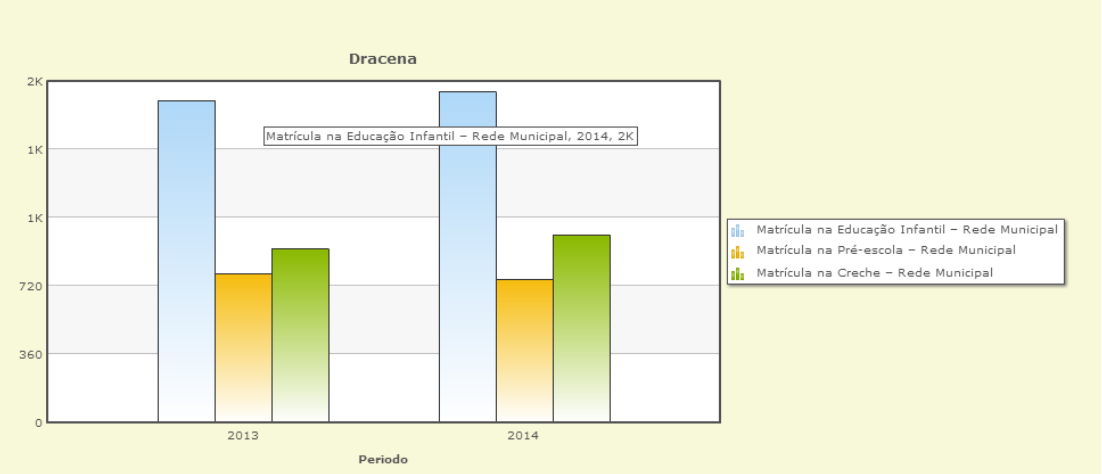
Números de escolas por nível			
Variável	Dracena	São Paulo	Brasil
Pré-escolar	13	120,78	1.077,91
Fundamental	15	149,98	1.447,05
Médio	7	62,91	271,64

Matrículas por nível			
Variável	Dracena	São Paulo	Brasil
Pré-escolar	865	10.148,09	47.547,21
Fundamental	4.670	57.659,03	297.024,98
Médio	1.829	18.851,07	83.768,52

Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.



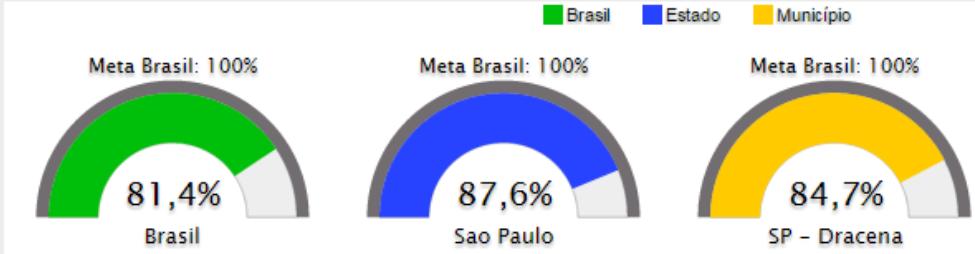

Números de escolas por nível
Dracena
20
15
10
5
0
Pré-escolar
Fundamental
Médio
Números de escolas por nível
Médio: 7
Números de escolas por nível
São Paulo
160
120
80
40
0
Brasil
1.600
1.200
800
400
0
tabela [+]
Matrículas por nível
Dracena
6.000
4.500
3.000
1.500
0
Pré-escolar
Fundamental
Médio
Matrículas por nível
São Paulo
60.000
45.000
30.000
15.000
0
Brasil
300.000
225.000
150.000
75.000
0


Dracena
2K
1K
1K
720
360
0
Matrícula na Educação Infantil – Rede Municipal, 2014, 2K
2013
2014
Periodo
Matrícula na Educação Infantil – Rede Municipal
Matrícula na Pré-escola – Rede Municipal
Matrícula na Creche – Rede Municipal

Localidades	Variáveis	2013	2014
Dracena	Matrícula na Educação Infantil – Rede Municipal	1.698	1.741
	Matrícula na Pré-escola – Rede Municipal	785	753
	Matrícula na Creche – Rede Municipal	913	988

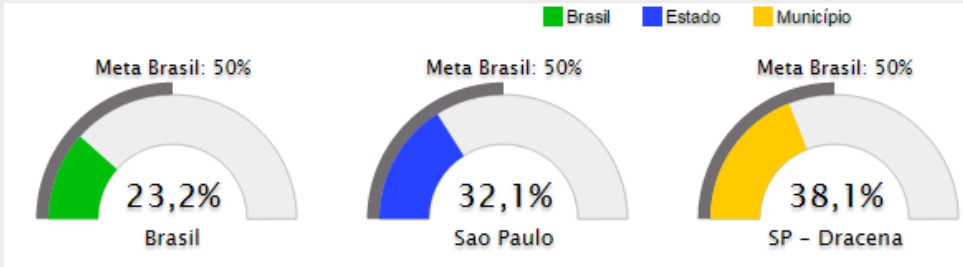
(c) Fundação SEADE, 2011 - todos os direitos reservados.

NT **Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT **Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

III – METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.005/2014

1- META 01: EDUCAÇÃO INFANTIL

Até 2016, todas as crianças de 4 a 5 anos de idade devem estar matriculadas na pré-escola. A meta estabelece, também, a oferta de educação infantil em creches deve ser ampliada de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias previstas no PNE para a Educação Infantil

Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas

Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a estrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade de empregados na creche e na pré-escola.

Estimular a oferta de matrículas gratuitas em creche por meio da concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação.

Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil.

Estimular a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de quatro e cinco anos.

Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial, limitando a nucleação das escolas e

o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.

Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à oferta da educação infantil por meio de mecanismos de consulta prévia e informada.

Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.

Metas e objetivos do município:

- Prosseguir com a oferta de educação infantil de forma a atender, a população de 0 até 3 anos de idade e universalizar o atendimento desta faixa etária em seis anos.

- Possibilitar para esta década a aquisição de uma Unidade escolar, Proinfância tipo B ou C para atender a demanda da educação Infantil.

- Universalizar o atendimento da população de 4 e 5 anos até o ano de 2020.

- Possibilitar até 2020 a ampliação dos espaços físicos das unidades escolares, por meio da ajuda financeira do FNDE e/ou emenda parlamentar em período integral ou parcial.

- Ofertar anualmente palestras, cursos, fóruns e plenárias para discutir e analisar com as famílias as questões relativas ao trabalho desenvolvido na rede municipal de forma a integrá-los no processo pedagógico.

-Acompanhar e avaliar periodicamente o trabalho desenvolvido nas unidades de ensino pela Secretaria Municipal de Educação ou outra frente que achar necessário oferecendo-lhes espaços para discussão e reflexão, subsídios teóricos e práticos seja por análise, questionário e/ou avaliação dos trabalhos desenvolvidos durante o ano letivo.

- Elaborar anualmente um plano de ação da Secretaria Municipal da Educação com base nas propostas das unidades escolares, a fim de suprir as necessidades das escolas no que se refere à estrutura, saúde, material de apoio e formação continuada dos profissionais.

-Realizar levantamento semestral do material existente na escola e adquirir anualmente novos materiais de acordo com as necessidades e interesses das diferentes faixas etárias, com ajuda suplementar do PDDE e demais programas federais.

- Prover anualmente as escolas de educação infantil de material pedagógico que atenda às necessidades de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de lazer e o Atendimento Educacional Especializado- AEE

- Contemplar, em 30%, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, respeitando as características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo e acessibilidade.

- Articular com os postos de saúde já existentes e próximos às escolas de educação infantil atendimentos de cuidados básicos e primeiros socorros às crianças.

- A partir da vigência deste plano somente admitir novos profissionais na educação infantil, para salas de aulas com vagas a serem preenchidas com a admissão de profissionais graduados em Curso de Pedagogia e/ou Curso Normal Superior, e/ou Magistério

- Para suprir a necessidade de substituição de profissionais afastados de seus cargos, somente admitir profissionais na educação infantil através de processos Seletivos de provas e títulos.

-Garantir a função de diretor, e/ou vice-diretor, e/ou coordenação pedagógica de cada unidade de educação infantil, sendo a mesma graduada em Pedagogia, seguindo os critérios do plano de carreira do município para admissão ao cargo,

com possibilidade da formação continuada em parceria com o MEC: Escola de Gestores e / outros programas que visem a formação continuada dos gestores.

-Garantir a participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

-Manter no Município, até o final da década, com a colaboração dos setores responsáveis pela Educação, Saúde, Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes e de organizações não governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 3 anos e 4 a 5 anos, oferecendo inclusive assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.

-Formação Continuada dos Profissionais da Educação Infantil (professores e servidores públicos) para o atendimento pleno à esta faixa etária com o cuidar e educar: primeiros socorros, ludicidade, inclusão social, etc., em parceria com o MEC através dos programas: Pro infantil, Sinafor e demais Programas Federais.

-Formação Continuada dos Profissionais da Educação Infantil (professores e servidores públicos) para o atendimento pleno à esta faixa etária com o cuidar e educar: primeiros socorros, ludicidade, inclusão social, etc. Oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

-Garantir que, para as salas onde ocorra a inclusão, o professor tenha um auxiliar cuidador, e que seja garantindo a capacitação de ambos para que os mesmos possam fazer um trabalho significativo com seus alunos.

-Garantir nas escolas de Educação Infantil atendimento dentário, psicológico, fonoaudiólogo e neurológico para os alunos em parceria com a saúde para o atendimento de toda a demanda existente.

3- A Educação Infantil no município

- **IDENTIFICAÇÃO**:EMEFI. "JOÃO VENDRAMINI"

Rua: Edson da Silveira Campos nº 1.645, Centro.

Cidade**:** Dracena/SP

CEP.: 17900-000

Fone/Fax: 3821-1180

Criação – o Grupo Escolar de Dracena foi criado de acordo com o artigo 205, do Decreto 17.698 de 26/11/1947, publicado no Diário Oficial no dia: 25/02/1949. Instalado a 19/04/1949. Até 1975, foi chamado de "Grupo Escolar", à partir de 1976, passou a ser denominado EEPSG "João Vendramini", e à partir de 1998, EMEFI. "João Vendramini".

IDENTIFICAÇÃO: EMEFI." PROF. MOACIR SIMARDI"

Rua: Bezerra de Menezes nº 262

Cidade**:** Dracena/SP

CEP.: 17900-000

Fone/Fax: 3821-5261

Criação: O projeto Lei n° 235 de 1971, da a denominação de Prof. Moacir Simardi ao Ginásio Estadual – 2ª Unidade de Dracena. Este nome pertencia ao antigo Ginásio Estadual Prof. Moacir Simardi que funcionava junto ao Grupo Escolar Professora Luiza Rossa Ribeiro.

A escola foi criada pelo Decreto nº 7517 de 03 fevereiro de 1976 e publicado no, Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E) e no dia 04 de fevereiro de 1976 intitulada E.E.S.G. "Prof. Moacir Simardi".

Em 1.976 houve a redistribuição da rede física no município de Dracena.

Após a redistribuição da rede física, o antigo curso colegial passou a funcionar no prédio velho da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Dracena, sito à Avenida Brasil. Até que a construção prédio ficasse pronta, esse situado a rua bezerra de Menezes, 262.

A finalidade dessa redistribuição era fazer com que o aluno estudasse na escola mais próxima de sua residência.

A inauguração do Prédio Novo da E.E.S.G Prof. Moacir Simardi, foi no dia 25 de setembro de 1.978.

IDENTIFICAÇÃO: EMEFI "PROF WALDOMIRO MACHADO"
Avenida Expedicionários, nº.58
Vila Barros, Dracena/SP – CEP 17900-000
Fone: (018) 3821-2588

Criação: A EMEFI Prof. Waldomiro Machado, situada na periferia da zona Sul da cidade, atende a população estudantil dos bairros Jardim Alvorada, Vila Barros, Jardim Santa Clara, Jardim Vera Cruz, Emilio Zanata, Frei Moacir I, Jardim Bela Vista e também a zona rural: bairro Mirassol, Palmeiras, das Antas, Oásis, do Tigre , bairro da Maquininha, Marrequinha, Canta galo, Tocantins, Iandara, Java, Mirassol e Bandeirante, etc. No bairro onde está a escola há vários templos religiosos (4 da Igreja Católica, 6 de Igrejas Evangélicas), clube recreativo (A B D), Ginásio de Esportes Municipal e Teatro Municipal, Instituição Novo amanhecer, Clube da Terceira Idade, Centro de Ensino Superior de Dracena, APAE, estádio municipal Centro Olímpico Prof. Paulo Tahara, Faculdade REGES de Ensino, Sede da AVAHU e Delegacia Seccional de Policia Essa escola funciona em turno único (Período Manhã e Tarde); oferecendo a carga horária de mil e trezentas e sessenta horas sendo 1200 horas na base comum e 160 horas na parte diversificada, ministradas em duzentos dias de efetivo trabalho escolar. A escola atende também aos finais de semana, a escola da família.

IDENTIFICAÇÃOEMEFI Prof.ª Luiza Rossa Ribeiro
Rua Dr. Gastão Vidigal, 781 – São Francisco
Dracena/SP CEP: 17.900-000
Telefone: 18 3821-1805

Criação A EMEFI "Profª Luiza Rossa Ribeiro" está localizada no Bairro São Francisco, à Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 781, tendo sido instalada como Escola Estadual em 08/04/1952, e entrou em funcionamento em 08/08/1952. Recebeu esse nome no dia 01/09/1973, em homenagem à grande educadora Luiza Rossa Ribeiro, nascida no dia 03/10/1929, no Município Rio das Pedras, Estado de São Paulo. Professora que se dedicou integralmente ao campo educacional.

IDENTIFICAÇÃO"Guilherme Tammerik"

Rua: Padre José de Anchieta nº 61

Dracena/SP CEP: 17.900-000

Telefone: 3822-2199

Criação A escola foi criada pela lei 3054, de 04/04/2002, registrada e publicada pela imprensa como local de denominação "EMEFI Jardim Brasilândia".

No dia 28/06/2003, pela lei 3156 passou a ser denominada "Guilherme Tammerik". Sendo considerado o Patrono da Unidade Escolar.

Guilherme Tammerik nasceu na cidade de Nova Europa (uma colônia de alemães) no estado de São Paulo, no dia 04 do mês de Setembro do ano de 1927. Seu pais Willian Tammerik e Catarina Koehle.

Casou-se com Inês Campos de Resende na Cidade de Tupã no dia 24/06/1962 e tiveram três filhos:Guilherme, Willy e Raquel.

Teve uma formação e vida profissional visando o ensino e educação, pois reconhecia nesta o único meio para melhorar a sociedade. Assim sendo, não media esforços para um ensino de qualidade no Município de Dracena e em todos os lugares onde atuou, quer como Professor, Diretor ou Supervisor de Ensino.

Com formação pela "Escola Normal Valentim Gentil" em Itápolis; Curso de Administração Escolares pelo "Instituto de Educação INDIA VANUIRE" em Tupã e Pedagogia pela "Faculdade de Educação de Filosofia Ciências e Letras Sagradas coração de Jesus" Bauru.

Atuou como professor primário de 1950 à Diretor da Escola de 1957 a 1971; supervisor Escolar de 1971 à 1984. Foi ainda professor Secundário, ou professor do Ensino médio (período noturno) de 1950 à1983.

Em 1963 por ato do Secretario de Educação veio removido para o cargo de Diretor do 2º Grupo Escolar, hoje EMEFI Profª LuizaRossa Ribeiro. A seguir prestou novo concurso e escolheu o cargo de Diretor do Ensino médio no Instituto de Educação Eng. Isac Pereira Garcez.

Em 1971 através de novo concurso de provas e títulos foi nomeado Supervisor de Ensino para a Delegacia do Ensino Secundário e normal de Dracena, onde por diversas vezes assumiu o cargo de Delegado substituto.

Participou ativamente de comissões Decisórias relativas a assuntos relevantes quanto ao Ensino e Educação em Dracena e DRE de Presidente Prudente.

Supervisionou cursos de extensão universitária ministrados pela Faculdade de Filosofia “Ministro Tarso Dutra” em Dracena (hoje UNIFADRA).

Na comunidade participava ativamente de eventos Culturais e Educacionais. Foi Diretor da APAE de Dracena entre 1984 à 1986.

Faleceu em Dracena no dia 17 de Janeiro de 2002, deixando um grande exemplo para todos os educadores.

DENTIFICAÇÃOEMEFI “VEREADOR JOÃO MILLAN BARBOSA”

Endereço: Rua das Garças, n° 17 – Conj. Habitacional Emílio Zanata

Cidade: Dracena – SP CEP 17.900-000

Telefone: 3822-4701

Criação O primeiro nome da escola foi Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus de Dracena, pois era um apêndice dessa escola; em dezembro de 1995, o prédio passou por uma ampliação e a escola recebeu um novo nome: Escola Municipal de Primeiro Grau do Conjunto Habitacional Emílio Zanatta. Dois anos após, a escola ganhou o seu nome definitivo: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL VEREADOR JOÃO MILLAN BARBOSA, em homenagem ao cidadão João Millan Barbosa.

IDENTIFICAÇÃO: EMEI Criança Feliz

Endereço: Rua Odilon Cândido da Silva, 304.

Distrito: Jaciporã

Criação A Creche foi fundada por um grupo de mães em 1983, funcionava em uma casa de madeira em estado muito precário. No ano de 1992 já sob a responsabilidade da Prefeitura foi construído um prédio com o propósito de melhorar o atendimento. Sempre conseguimos atender todas as crianças que nos procuram. Hoje atendemos crianças de 04 meses a 3 anos e 11meses creche e de 04 a 05 anos e 11meses temos apré – escola.

IDENTIFICAÇÃOEMEI Gente Miúda
Rua Adolpho Cavalhieri nº. 721
Bairro: Jardim Jussara
Telefone: (0xx-18) 3821.6742

Criação: O idealizador desta obra foi o senhor Salustiano Vieira Lopes e realizado pela senhora Guiomar Correa Augusto da Silva em 1997com recurso próprio, em 25 de maio de 1999 através da lei complementar nº102 foi feito a transposição das creches para educação. Dentro deste mesmo objetivo, no dia 27 de agosto de 2001, através da lei 2.983, as creches passaram a ser Escolas Municipais de Educação Infantil.

IDENTIFICAÇÃOEMEI NANA NENÊ
Rua Bolívia, Nº 266 e 276,
Bairro jardim América,
Telefone: 3822 7715

Criação: Inaugurada no ano de 1989, mantida pela Prefeitura Municipal de Dracena, na Avenida Municipal no bairro Parque Dracena, no primeiro momento recebeu o nome de Pouso do Amanhecer, o prédio era uma casa alugada, onde atendia 45 crianças. Ao passar dos anos seu nome foi mudado para “Nana Nenê”. Nesse tempo foi transferida para o centro comunitário do mesmo Bairro.

Em 1997, á partir mais ou menos do mês de abril, a EMEI Nana Nenê veio a funcionar na rua Bahia no Bairro Metrópole, atendendo 80 crianças do bairro Metrópole, Parque Dracena e Tonico André, onde funcionou durante 5 anos, e por

ser prédio locado, no ano de 2002 passou a funcionar na rua Antonio Martins, e chegou a atender ate 128 crianças.

Em julho de 2011, a EMEI Nana Nenê mudou de endereço novamente, passando a ocupar 02 casas alugadas na Rua Bolívia, nos Nº 266 e 276, onde está instalada até hoje, atendendo cerca de 180 crianças.

IDENTIFICAÇÃOEMEI "PINTANDO O SETE"
Rua Ademar R. Novaes nº 61
Bairro jardim Alvorada
Telefone: 3821 - 3222

Criação:Foi fundada no ano de 1989, é uma instituição pública municipal com prédio próprio de alvenaria, atende aproximadamente 130 crianças, na faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses, que residem na zona urbana, de diferentes pontos da cidade e não apenas dos bairros dos arredores

IDENTIFICAÇÃOEMEI "Sossego da Mamãe
Avenida Washington Luís nº 1440
Bairro Tonico André
Telefone: 3821 –1488

Criação:A Emei foi inaugurada no dia 07 de dezembro de 2001, sob a criação de Lei Nº 2.984 de 27 de agosto de 2001, na rua Bahia, 1913 e reinaugurou no dia 29 de Junho de 2012 na Av. Washington Luis, 1440 no bairro Tonico André, com prédio próprio de alvenaria atendendo 50 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses que reside na zona urbana, rural e bairros dos arredores como: jardim Jussara, bairro Cecap e metrópole .

IDENTIFICAÇÃOEMEI "BALÃO MÁGICO"
Rua :Antonio Rodrigues de Barros nº 1161
Bairro Jardim Santa Clara
Telefone: 3821 –1331

Criação:A Emei "Balão Mágico" foi fundada em 27/09/1996, é uma Instituição Pública Municipal com Prédio próprio de alvenaria, dirigida pela Coordenadora Ana Cecília dos Santos Santinoni, atende

aproximadamente 60 alunos na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, todos os alunos residem na zona urbana ,cujo os pais participam das atividades da Emei através de reuniões, palestras e festas comemorativas no decorrer do ano letivo.

A Emei recebe todo o suporte necessário da Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal): desde os Materiais Pedagógicos e Didáticosà Capacitação dos funcionários através de Cursos e Palestras, onde são planejadas todas as Atividades nas áreas de Saúde, Lazer, Esporte e Alimentação, visando assim formar cidadãos bons e solidários, com atitudes de autonomia, justiça, respeito e amor. Onde tem como objetivo transformar uma educação de qualidade

IDENTIFICAÇÃOEMEI "LAR INFANTIL"
Rua : Padre Jose de Anchieta nº 199
Bairro Jardim Brasilândia
Telefone: 3821 –1716

Criação:A Escola Municipal de Educação Infantil – Lar infantil foi construida e iniciou suas atividades em maio de 1986, sob a administração do Prefeito Osvaldo Paulino dos Santos. Foi criada para atender as crianças carentes e filhos de mães que trabalhavam e necessitavam dos cuidados da Instituição. Iniciou seus trabalhos com o nome de Creche. Na administração do Prefeito José Cláudio Grando deram um nome a Instituição Infantil, que foi nomeada pela comunidade do Bairro de Creche Lar Infantil. Atualmente reconhecida por Lei Federal (LDB -9394/93) como escola, atende pelo nome EMEI- Lar Infantil. A função social da instituição escolar é de oportunizar o desenvolvimento integral das crianças da comunidade, para que consigam conviver harmoniosamente e de forma saudável.

IDENTIFICAÇÃO:EMEI "ARCO-ÍRI
Rua : Nogueira nº 294 –
Distrito de Jamaica
Telefone: 3839 –6126

Criação: A Emei "Arco-Íris" é uma instituição Publica Municipal, com prédio próprio que apresenta um ótimo estado de conservação, pois foi todo reformado e ampliado. As instalações são adequadas para atender a clientela com conforto, comodidade e segurança, para um bom desenvolvimento do trabalho educativo.

IDENTIFICAÇÃO:APMAD
Rua : Rua Duque de Caxias nº 92
Centro
Telefone: 3821- 1128

Criação: A Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Adolescência de Dracena, também designada pela sigla A.P.M.I.A.D foi constituída em 28 de julho de 1960, na Santa Casa de Misericórdia de Dracena.

Existia na cidade, a necessidade de ser fundada uma instituição que velasse pela saúde e bem estar não só das crianças, mas também dos adolescentes e mães da cidade. A entidade foi fundada por um médico da cidade, Dr. Lineu R. C. Ferreira e sua esposa Munira Anna, a entidade tinha como finalidade ajudar as jovens mães, deste a gestação ao nascimento até a adolescência do mesmo, pois esta época a cidade não tinha nenhuma outra forma de amparo nesse sentido.

Com o passar do tempo por volta do ano 1968, também com o surgimento de outras entidades a APMIAD deixa de atender mães gestantes, adolescente e passa a se dedicar apenas as crianças de nosso município a CRECHE APMIAD foi por muitos anos a única creche do município de Dracena.

Atualmente é a instituição mais antiga de nossa cidade, desenvolvendo trabalho com mais de 100 crianças de 0 a 4 anos e em período integral desde 28 de julho de 1960, proporcionando a proteção, desenvolvimento físico mental e social, pois sabemos que são elas as mais prejudicadas dentro dos contrastes sociais do Brasil.

A creche é localizada no centro de Dracena atende crianças de vários bairros da cidade, APMIAD sempre teve grandes parceiros a Prefeitura Municipal de Dracena através da Secretaria de Educação e a população dracenense.

A entidade luta pelo resgate da dignidade, bem estar e auto-estima, desenvolvimento físico e cognitivo, ou seja, a formação integral do ser humano.

IDENTIFICAÇÃO:EMEI " Cantiga de Ninar

Rua: CezarinoScaliante nº S/n

Bairro. Emilio Zanata

Telefone: 3821- 1128

Criação: A E.M.E.I CANTIGA DE NINAR foi a primeira creche de Dracena, adquerida com verbas federais. Foi inaugurada no dia 25 de maio de 2012, com iniciou as atividades no dia 28 de maio de 2012, com o objetivo de atender crianças de zero a quatro anos, cujas famílias moradores do bairro Emilio Zanata, Frei Moacir I e Vitoria Regia, mas porem havendo vagas atendemos os demais Bairros.

O espaço foi cuidadosamente preparado para as crianças se desenvolver brincando,alimentando-se, tendo o carinho e a atenção de que as crianças necessitam nos seus primeiros anos de vida. A CANTIGA DE NINAR é uma instituição publica e está situada à rua CezarinoScaliante, nº 201, Emilio Zanata, Dracena, subordinada à Secretaria Municipal de dracena, oferece atendimento de Creche para crianças de 0 (zero) até 0 (três) anos e onze meses de idade ambos em horário integral.

Estrutura:

a) Número de alunos, por faixa etária, atendido em cada instituição:

NOME DA INSTITUIÇÃO	FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS
EEI PINGUINHO DE GENTE	MINIMATERNAL	09
	MATERNAL	15
	1 ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	19
	1 ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17
APMIAD	BERÇÁRIO I	20

	BERÇÁRIO II	20
	MATERNAL I	30
	MATERNAL II	30
EMEI BALÃO MÁGICO	BERÇÁRIO I	15
	BERÇÁRIO II	11
	MATERNAL I	17
	MATERNAL II	21
EMEI CRIANÇA FELIZ	BERÇÁRIO I	03
	BERÇÁRIO II	09
	MATERNAL I	08
	MATERNAL II	06
	PRÉ I	11
	PRÉ II	09
EMEI NANA NENÊ	BERÇÁRIO I	26
	BERÇÁRIO II	39
	MATERNAL I	51
	MATERNAL II	63
EMEI PINTANDO O SETE	BERÇÁRIO I	27
	BERÇÁRIO II	26
	MATERNAL I	24
	MATERNAL II	39
EMEI CANTIGA DE NINAR	BERÇÁRIO I	48
	BERÇÁRIO II	51
	MATERNAL I	84
	MATERNAL II	78
EMEI SOSSEGO DA MAMÃE	BERÇÁRIO I	16
	BERÇÁRIO II	16
	MATERNAL I	10
	MATERNAL II	17
EEI BELA INFÃNCIA	BERÇÁRIO MANHÃ	17
	BERÇÁRIO TARDE	18
	MATERNAL MANHÃ	20
	MATERNAL TARDE	21
	1, ETAPA MANHÃ	24
	1, ETAPA TARDE	20
	2, ETAPA MANHÃ	25
	2, ETAPA TARDE	23
EMEI ARCO-ÍRIS	BERÇÁRIO I	04
	BERÇÁRIO II	07
	MATERNAL I	03

	MATERNAL II	12
	PRÉ I	10
	PRÉII	14
EMEI GENTE MIÚDA	BERÇÁRIO I	19
	BERÇÁRIO II	19
	MATERNAL I	12
	MATERNAL II	26

EMEI LAR INFANTIL	BERÇÁRIO I	29
	BERÇÁRIO II	26
	MATERNAL I	61
	MATERNAL II	62
EMEFI GUILHERME TAMMERIK	PRÉ I	56
	PRÉ II	37
EMEFI VEREADOR JOÃO MILAN BARBOSA	PRÉ I	58
	PRÉ II	55
EMEFI JOÃO VENDRAMINI	PRÉ I	69
	PRÉ II	76
EMEFI PROF.ª LUÍZA ROSSA RIBEIRO	PRÉ I	57
	PRÉ II	59
EMEFI PROF. WALDOMIRO MACHADO	PRÉ I	39
	PRÉ II	44
EMEFI PROF. MOACIR SIMARDI	PRÉ I	37
	PRÉ II	32
EMEFI OTTILIA BRAZ NOGUEIROL	PRÉ I	56
	PRÉ II	52

- **META 2: ENSINO FUNDAMENTAL**

Até o último ano de vigência do PNE, toda a população de 6 a 14 anos deve ser matriculada no ensino fundamental de 9 anos, e pelo menos 95% dos alunos devem concluir essa etapa na idade recomendada.

Estratégias Nacionais

Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.

Fortalecer acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivo de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

Ampliar programa de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com os objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, reduzir a evasão escolar da educação do campo e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar do campo, garantindo o transporte entre campo, cabendo aos sistemas estaduais e municipais de ensino reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamentos a partir de suas realidades.

Manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas.

Manter programas de formação especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para a educação escolar nas comunidades indígenas, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.

Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada do tempo e das atividades entre a escola e o ambiente comunitário, em prol educação da do campo e da educação indígena.

Estimular a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para a população do campo nas próprias comunidades rurais. Disciplinares no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas de cada região.

Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediantes certames e concursos nacionais.

Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Definir até dezembro 2015, expectativa de aprendizagem, para todos os anos do ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.

Metas e objetivos do município:

-Garantir a oferta do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, nos cincos primeiros anos promovendo ações articuladas com as políticas públicas, buscando aprimorar os padrões mínimos de qualidade, com recursos pedagógicos adequados ao processo de ensino aprendizagem, equipamentos de tecnologia avançados, saúde e assistência social, atendimento psicológico, atividades esportivas e culturais e profissionais com formação adequada garantida em legislação própria (LDB, Lei nº 9394/96)

- Eliminar gradativamente a evasão escolar reduzindo em cinco anos e em 80% nos próximos dez anos.

- Implementar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão, priorizando os estudantes defasados, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.

- Apoiar as unidades escolares e sua gestão mediante transferência direta de recursos financeiros, permitindo e garantindo a participação de forma democrática da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão.

- Garantir a oferta de água tratada e saneamento básico, energia elétrica, bibliotecas, espaços para a prática de esportes, bens culturais e à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, visando atender o aluno, professores e a comunidade escolar.

- Garantir a oferta de alimentação saudável firmando parceria com o Estado e a União assegurando uma infraestrutura escolar adequada, nos padrões de exigência da vigilância sanitária e com a presença de nutricionista devidamente cadastrada na educação do município.

- Fazer mapeamentos e tabelas estatísticas para verificar porcentagem de crianças da escola, por bairro, visando localizar a demanda e universalizar a oferta dos cincos primeiros anos de ensino obrigatório de qualidade.

- Possibilitar parceria com o Governo Federal e Estadual na aquisição e/ou ampliação de espaços físicos e construção de unidade escolar para o Ensino Fundamental, conforme necessidade de demanda.

- Criar condições de estabelecer parcerias por meio de adesões e termos de compromisso com o Governo Estadual e Federal quanto aos Programas Federais: PDDE, PDE Interativo, Programa Estrutura, Programa Escola da Terra, SIGITEC, Programa Mais Educação etc...

-Possibilitar constante formação continuada ao quadro de profissionais e professores, coordenadores e diretores do Ensino Fundamental I possibilitando refletir sobre seu trabalho e estimular práticas de alfabetização, jogos, estimulo, hora da leitura, entre outros, por meio de formação do município e/ou formação continuada pelo MEC: Plataforma Freire, Sinafor, Escola de Gestor

- **Ensino Fundamental**

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 – organizava a educação básica como curso primário, de quatro anos, curso ginasial, de quatro anos e curso colegial, de três anos.

A Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, reorganizou o ensino unificando o curso primário com o curso ginasial, com duração de oito anos, denominado de Ensino de 1º Grau.

Historicamente os Municípios, na época do curso primário, quando mantinham escolas, essas eram localizadas, via de regra, na zona rural, onde o Governo do Estado tinha dificuldades de manter sua organização, manutenção e professores. As demais escolas primárias, principalmente as localizadas na zona urbana, eram mantidas pelo Estado.

Aos poucos os Municípios foram assumindo as novas escolas que iam sendo criadas na zona urbana, havendo um atendimento misto das escolas primárias pelo Estado e pelo Município.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não alterou a duração do ensino de 1º grau, permanecendo em oito anos, alterando a denominação de ensino fundamental, já assim denominado pela Constituição Federal.

A Constituição Federal e a nova LDB definiram as competências do Estado e do Município, determinando que o ensino fundamental é competência conjunta desses entes federados.

A partir daí iniciou-se um processo de municipalização das séries iniciais do ensino fundamental onde o Estado passou a transferir ao Município as suas escolas e alunos desta faixa de ensino.

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, constituem meios para o desenvolvimento

da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda a população brasileira.

O art. 208, 1º, da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório é direito público subjetivo” e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

A exclusão da escola de crianças na idade própria por evasão ou repetência, é ainda um problema nacional. Esta exclusão nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo de pobreza e da marginalidade.

A Emenda Constitucional n.º 14/96, que alterou o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que, além de outros princípios, criou o FUNDEF, estabelecia que:

> *Art. 60. Nos dez primeiros anos de sua promulgação, os Estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão não menos que 60% dos 25%, previstos no artigo 212 da Constituição Federal de 1988, à manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e a União, o equivalente a 30% dos 18%;*

O Ensino Fundamental, desde 1998, portanto, tem sido financiado pelo FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), sendo este um grande marco para a Educação até o final de 2006.

Passados dez anos, o sucesso dessa política pública permitiu a ampliação do fundo para todas as etapas da educação básica, mediante a criação do FUNDEB pela Lei nº 11.494/07. Essa Lei também se ocupou com as funções institucionais do Ministério Público da União e dos Estados, regulando expressamente a atuação preventiva e repressiva do Ministério Público.

A partir de 2007, o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que elevou, de uma forma gradual, o percentual da subvinculação das receitas de alguns impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que compõem o novo Fundo, para 20% e amplia o rol de beneficiários. A aplicação dos recursos do

FUNDEB não exime os Municípios, Estados e o Distrito Federal de aplicar os demais 5% dos recursos provenientes da arrecadação.

Com os recursos do FUNDEB e outros recursos da educação destinados ao ensino fundamental, bem como os recursos dos programas específicos, do salário-educação e até recursos próprios do Município, que ultrapassam o percentual mínimo estabelecido na Constituição Federal.

- **Escolas Municipais:**

- **IDENTIFICAÇÃO**:EMEFI. "JOÃO VENDRAMINI"

Rua: Edson da Silveira Campos nº 1.645, Centro.

Cidade**:** Dracena/SP

CEP.: 17900-000

Fone/Fax: 3821-1180

Criação – o Grupo Escolar de Dracena foi criado de acordo com o artigo 205, do Decreto 17.698 de 26/11/1947, publicado no Diário Oficial no dia: 25/02/1949. Instalado a 19/04/1949. Até 1975, foi chamado de "Grupo Escolar", à partir de 1976, passou a ser denominado EEPSG "João Vendramini", e à partir de 1998, EMEFI. "João Vendramini".

IDENTIFICAÇÃO: EMEFI." PROF. MOACIR SIMARDI"

Rua: Bezerra de Menezes nº 262

Cidade**:** Dracena/SP

CEP.: 17900-000

Fone/Fax: 3821-5261

Criação: O projeto Lei n° 235 de 1971, da a denominação de Prof. Moacir Simardi ao Ginásio Estadual – 2ª Unidade de Dracena. Este nome pertencia ao antigo Ginásio Estadual Prof. Moacir Simardi que funcionava junto ao Grupo Escolar Professora Luiza Rossa Ribeiro.

A escola foi criada pelo Decreto nº 7517 de 03 fevereiro de 1976 e publicado no, Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E) e no dia 04 de fevereiro de 1976 intitulada E.E.S.G. "Prof. Moacir Simardi".

Em 1.976 houve a redistribuição da rede física no município de Dracena.

Após a redistribuição da rede física, o antigo curso colegial passou a funcionar no prédio velho da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Dracena, sito à Avenida Brasil. Até que a construção prédio ficasse pronta, esse situado a rua bezerra de Menezes, 262.

A finalidade dessa redistribuição era fazer com que o aluno estudasse na escola mais próxima de sua residência.

A inauguração do Prédio Novo da E.E.S.G Prof. Moacir Simardi, foi no dia 25 de setembro de 1.978.

IDENTIFICAÇÃO: EMEFI "PROF WALDOMIRO MACHADO"
Avenida Expedicionários, nº.58
Vila Barros, Dracena/SP – CEP 17900-000
Fone: (018) 3821-2588

Criação: A EMEFI Prof. Waldomiro Machado, situada na periferia da zona Sul da cidade, atende a população estudantil dos bairros Jardim Alvorada, Vila Barros, Jardim Santa Clara, Jardim Vera Cruz, Emilio Zanata, Frei Moacir I, Jardim Bela Vista e também a zona rural: bairro Mirassol, Palmeiras, das Antas, Oásis, do Tigre , bairro da Maquininha, Marrequinha, Canta galo, Tocantins, Iandara, Java, Mirassol e Bandeirante, etc. No bairro onde está a escola há vários templos religiosos (4 da Igreja Católica, 6 de Igrejas Evangélicas), clube recreativo (A B D), Ginásio de Esportes Municipal e Teatro Municipal, Instituição Novo amanhecer, Clube da Terceira Idade, Centro de Ensino Superior de Dracena, APAE, estádio municipal Centro Olímpico Prof. Paulo Tahara, Faculdade REGES de Ensino, Sede da AVAHU e Delegacia Seccional de Policia Essa escola funciona em turno único (Período Manhã e Tarde); oferecendo a carga horária de mil e trezentas e sessenta horas sendo 1200 horas na base comum e 160 horas na parte diversificada, ministradas em duzentos dias de efetivo trabalho escolar. A escola atende também aos finais de semana, a escola da família.

IDENTIFICAÇÃOEMEFI Prof.ª Luiza Rossa Ribeiro

Rua Dr. Gastão Vidigal, 781 – São Francisco
Dracena/SP CEP: 17.900-000
Telefone: 18 3821-1805

Criação A EMEFI "Profª Luiza Rossa Ribeiro" está localizada no Bairro São Francisco, à Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 781, tendo sido instalada como Escola Estadual em 08/04/1952, e entrou em funcionamento em 08/08/1952. Recebeu esse nome no dia 01/09/1973, em homenagem à grande educadora Luiza Rossa Ribeiro, nascida no dia 03/10/1929, no Município Rio das Pedras, Estado de São Paulo. Professora que se dedicou integralmente ao campo educacional.

IDENTIFICAÇÃO"Guilherme Tammerik"

Rua: Padre José de Anchieta nº 61
Dracena/SP CEP: 17.900-000
Telefone: 3822-2199

Criação A escola foi criada pela lei 3054, de 04/04/2002, registrada e publicada pela imprensa como local de denominação "EMEFI Jardim Brasilândia".

No dia 28/06/2003, pela lei 3156 passou a ser denominada "Guilherme Tammerik". Sendo considerado o Patrono da Unidade Escolar.

Guilherme Tammerik nasceu na cidade de Nova Europa (uma colônia de alemães) no estado de São Paulo, no dia 04 do mês de Setembro do ano de 1927. Seu pais Willian Tammerik e Catarina Koehle.

Casou-se com Inês Campos de Resende na Cidade de Tupã no dia 24/06/1962 e tiveram três filhos:Guilherme, Willy e Raquel.

Teve uma formação e vida profissional visando o ensino e educação, pois reconhecia nesta o único meio para melhorar a sociedade. Assim sendo, não media esforços para um ensino de qualidade no Município de Dracena e em todos os lugares onde atuou, quer como Professor, Diretor ou Supervisor de Ensino.

Com formação pela "Escola Normal Valentim Gentil" em Itápolis; Curso de Administração Escolares pelo "Instituto de Educação INDIA VANUIRE" em Tupã e

Pedagogia pela “Faculdade de Educação de Filosofia Ciências e Letras Sagradas coração de Jesus” Bauru.

Atuou como professor primário de 1950 à Diretor da Escola de 1957 a 1971; supervisor Escolar de 1971 à 1984. Foi ainda professor Secundário, ou professor do Ensino médio (período noturno) de 1950 à1983.

Em 1963 por ato do Secretario de Educação veio removido para o cargo de Diretor do 2º Grupo Escolar, hoje EMEFI Profª LuizaRossa Ribeiro. A seguir prestou novo concurso e escolheu o cargo de Diretor do Ensino médio no Instituto de Educação Eng. Isac Pereira Garcez.

Em 1971 através de novo concurso de provas e títulos foi nomeado Supervisor de Ensino para a Delegacia do Ensino Secundário e normal de Dracena, onde por diversas vezes assumiu o cargo de Delegado substituto.

Participou ativamente de comissões Decisórias relativas a assuntos relevantes quanto ao Ensino e Educação em Dracena e DRE de Presidente Prudente.

Supervisionou cursos de extensão universitária ministrados pela Faculdade de Filosofia “Ministro Tarso Dutra” em Dracena (hoje UNIFADRA).

Na comunidade participava ativamente de eventos Culturais e Educacionais. Foi Diretor da APAE de Dracena entre 1984 à 1986.

Faleceu em Dracena no dia 17 de Janeiro de 2002, deixando um grande exemplo para todos os educadores.

IDENTIFICAÇÃOEMEFI “VEREADOR JOÃO MILLAN BARBOSA”

Endereço: Rua das Garças, n° 17 – Conj. Habitacional Emílio Zanata

Cidade: Dracena – SP CEP 17.900-000

Telefone: 3822-4701

Criação O primeiro nome da escola foi Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus de Dracena, pois era um apêndice dessa escola; em dezembro de 1995, o prédio passou por uma ampliação e a escola recebeu um novo nome: Escola Municipal de Primeiro Grau do Conjunto Habitacional Emílio Zanatta. Dois anos após, a escola ganhou o seu nome definitivo: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL VEREADOR JOÃO MILLAN BARBOSA, em homenagem ao cidadão João Millan Barbosa.

IDENTIFICAÇÃOEMEFI "Amador Franco"

Endereço: Rua Nogueira nº 81

Distrito de Jamaica – SP

Telefone: 3839 - 6128

Criação A Escola localiza-se no Distrito de Jamaica, a 10 km do Município de Dracena. Tem como Patrono o primeiro madeireiro do Distrito, senhor Amador Franco da Silveira, muito prestativo, veio a falecer de acidente, quando transportava madeira, no ano de 1.957. Após sua morte, em agradecimento e homenagem a ele e sua família, a Escola recebeu o nome que tem hoje: Escola Municipal de Educação Fundamental e Infantil "Amador Franco da Silveira".

Trata– se de um prédio Estadual, transferido para o Município, que tem a finalidade de atender os alunos do Ensino Fundamental, formando-os para serem cidadãos críticos, conscientes e prepará-los para o trabalho.

IDENTIFICAÇÃOEMEFI "Sergio Liberatti"

Endereço: Thomas Martins Do Amaral

Distrito de Jaciporã – SP

Telefone: 3839 – 1130

Criação A Escola Unidade Escolar recebeu este nome em homenagem a Sérgio Liberatti, que nasceu em São Manuel – SP em 21/01/1929, filho de Giuseppe

Liberatti e Ângela Ferretti Liberatti. Foi o sexto de sete irmãos: Armando, Orderico, Olímpio, Aurélia, Lauro, Sérgio e José. Fez seus estudos em São Manuel, onde se formou professor em 1950, na então Escola Normal e Ginásio Estadual Dr. Manuel José Chaves. Começou sua carreira de professor em Bastos. Em 27/01/1952 casou com a professora Dalva Ranazzi, tiveram 02 filhas, Ângela Inês e Ana Maria e três netas: Paula, Júlia e Amanda. Em 1955 foi aprovado no concurso de diretor de Escola onde permaneceu até 1958(Grupo Escolar do Bairro Água da Saúde) Mirante do Paranapanema, depois desta experiência removeu-se para Santo Anastácio - SP e em 1965 para o Grupo Escolar João Vendramini em Dracena – SP. Ocupou cargo de diretor de escola, Supervisor de Ensino e respondeu pela Delegacia de ensino em várias ocasiões, fez vários cursos de atualizações, formando-se em Pedagogia na 1ª turma na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Ministro Tarso Dutra (1971). Aposentou em 1983 como Supervisor de Ensino. Na comunidade dracenense foi por uma década Presidente dos Conselhos de Administração e de Curadores da Fundação Dracenense de Educação e Cultura, mantenedora da FTD (Faculdade Tarso Dutra), dedicou-se a inúmeras atividades filantrópicas: Provedor da Santa Casa de Misericórdia e membro de sua diretoria. Auxiliou outras obras sociais: Casa do Menor e a Sociedade São Vicente de Paula, através do Lions Clube, foi vereador e chefiou o gabinete do prefeito. Em 1967 ingressou no Lions Clube de Dracena, ocuparam neste clube todos os cargos de destaque, chegando a Governador de Distrito. Em 1995 mudou-se para Araçatuba, aonde veio a falecer aos 67 anos de idade. Sérgio Liberatti deixou exemplos. Sua vida dedicada ao ensino e à serviços a comunidade, fez dele um homem reconhecido pela simplicidade, dedicação, lealdade e honestidade. Tais características são reconhecidas em cérebros privilegiados e corações magnânimos, homens que cumprem bem a missão de implantar e disseminar o amor universal e a paz.

a) Número de alunos matriculados em cada série / ano e em cada escola:

EMEFI PROF. SÉRGIO LIBERATTI ENSINO FUNDAMENTAL I E II					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
08	17	15	09	15	

6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	---	
09	12	14	11		**110**

EMEFI GUILHERME TAMMERIK ENSINO FUNDAMENTAL I					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
40	46	53	34	41	**214**

EMEFI PROF. VEREADOR JOÃO MILAN BARBOSA ENSINO FUNDAMENTAL I					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
57	79	69	63	56	**324**

EMEFI JOÃO VENDRAMINI ENSINO FUNDAMENTAL I					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
79	67	83	66	91	**386**

EMEFI MOACIR SIMARDI ENSINO FUNDAMENTAL I					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
36	49	46	49	54	**234**

ESCOLA PROF. GUMERCINDO CORRÊA DE ALMEIDA MORAES ENSINO FUNDAMENTAL I E II					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
22	34	30	21	32	
6º ANO	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**	**---**	
42	40	42	42		**305**

EMEFI AMADOR FRANCO DA SILVEIRA ENSINO FUNDAMENTAL I E II					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
09	14	04	04	04	
6º ANO	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**	**---**	
15	07	08	10		**75**

EMEFI PROF. LUÍZA ROSSA RIBEIRO ENSINO FUNDAMENTAL I					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
73	65	70	70	66	**344**

EMEFI PROF. WALDOMIRO MACHADO ENSINO FUNDAMENTAL I					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
42	30	48	44	45	**209**

EMEFI OTTILIA BRAZ NOGUEIROL ENSINO FUNDAMENTAL I					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
59	44	49	56	51	**259**

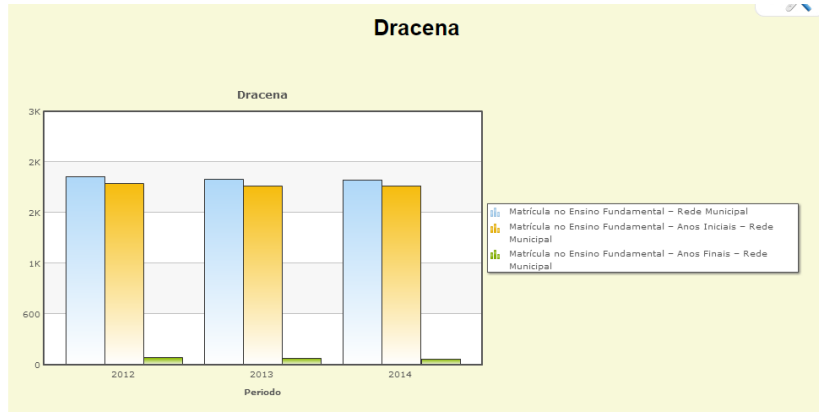
EEFM PROF. LILIANA GONZAGA ENSINO FUNDAMENTAL I E II					
1º ANO	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL**
57	49	48	54	55	
6º ANO	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**	---	
63	65	68	59		**518**

EE 9 DE JULHO ENSINO FUNDAMENTAL II				
6º ANO	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**	**TOTAL**

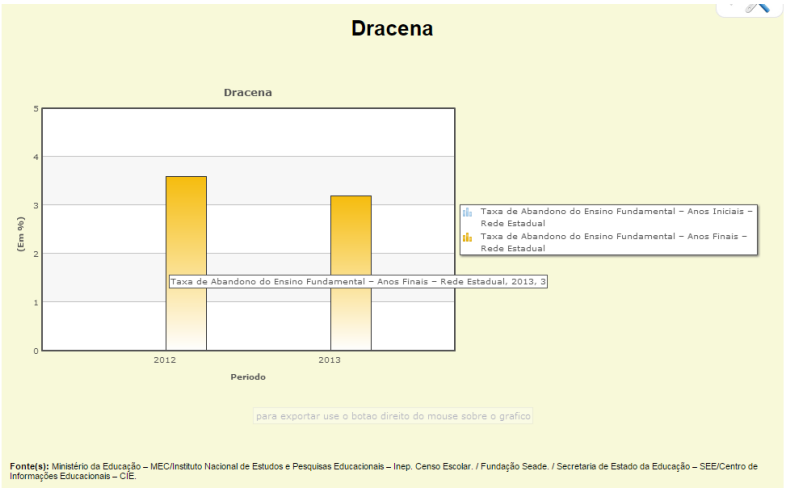
EE ALFREDO MACHADO ENSINO FUNDAMENTAL II				
6º ANO	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**	**TOTAL**

EE ENG. ISAC PEREIRA GARCEZ ENSINO FUNDAMENTAL II				
6º ANO	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**	**TOTAL**

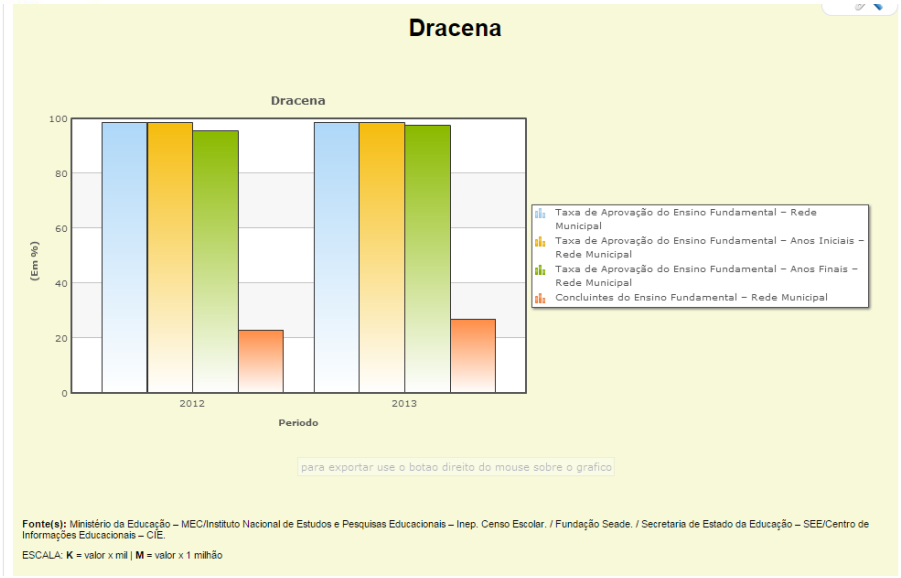
EE PROF. JULIETA GUEDES MENDONÇA ENSINO FUNDAMENTAL II				
6º ANO	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**	**TOTAL**
133	130	131	76	**470**

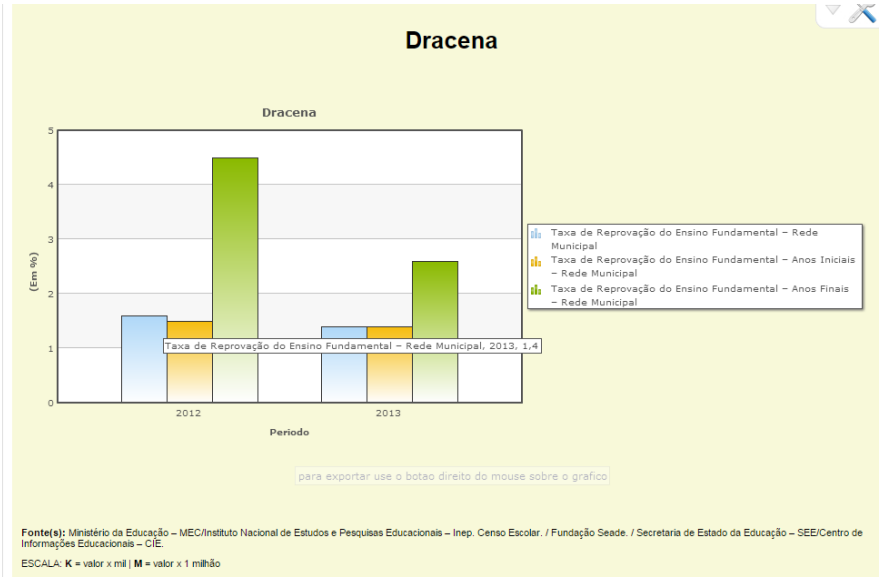


- **Taxa de Abandono:**



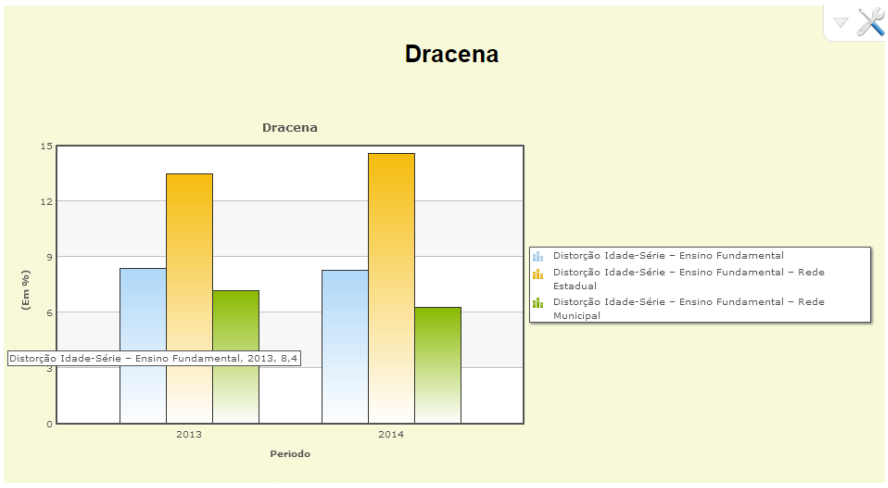
- **Taxa de Aprovação:**

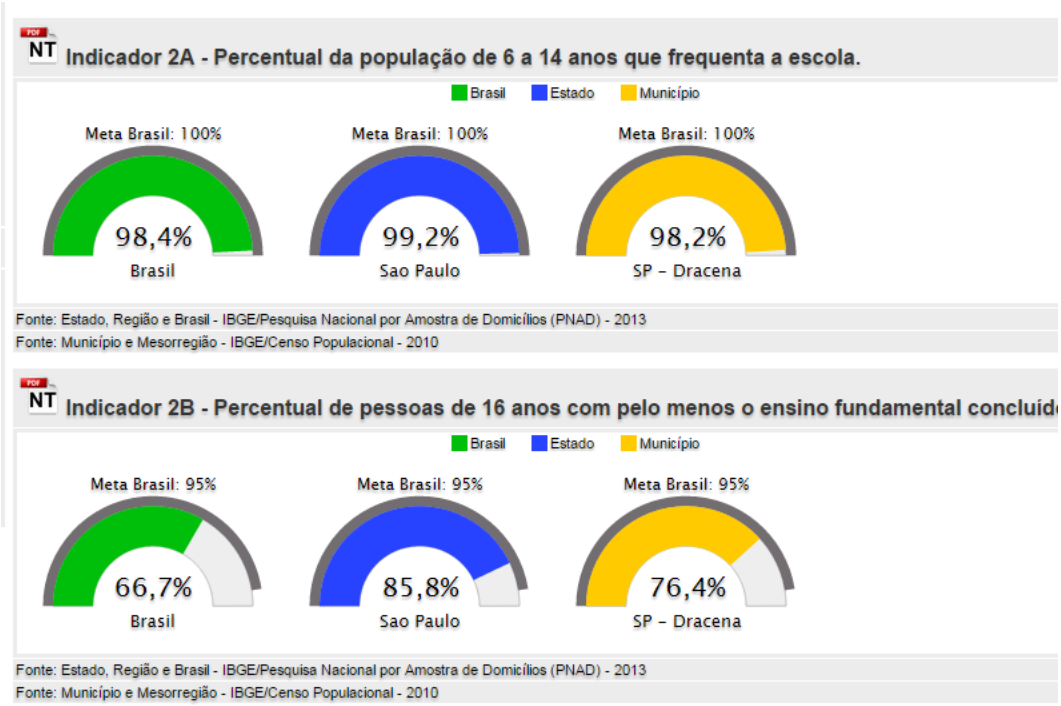




- **Taxa de Reprovação:**

Distorção idade série





- **Avaliadores Externos:**

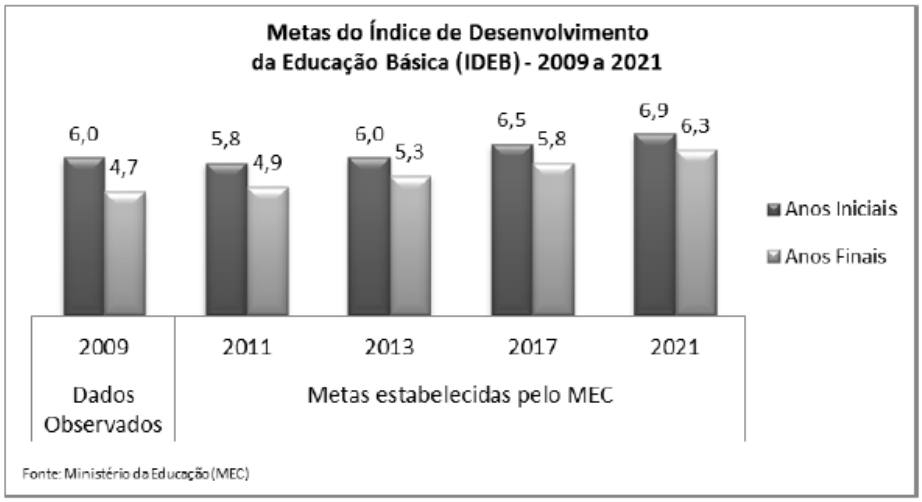


Tabela 3. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

		Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio	
			IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas
	Total	2005	3.8	-	3.5	-	3.4	-
		2007	4.2	3.9	3.8	3.5	3.5	3.4
		2009	4.6	4.2	4.0	3.7	3.6	3.5
		2011	5.0	4.6	4.1	3.9	3.7	3.7
		2021	-	6.0	-	5.5	-	5.2
	Rede Pública	2005	3.6	-	3.2	-	3.1	-
		2007	4.0	3.6	3.5	3.3	3.2	3.1
		2009	4.4	4.0	3.7	3.4	3.4	3.2
		2011	4.7	4.4	3.9	3.7	3.4	3.4
		2021	-	5.8	-	5.2	-	4.9
		2005	3.9	-	3.3	-	3.0	-
		2007	4.3	4.0	3.6	3.3	3.2	3.1

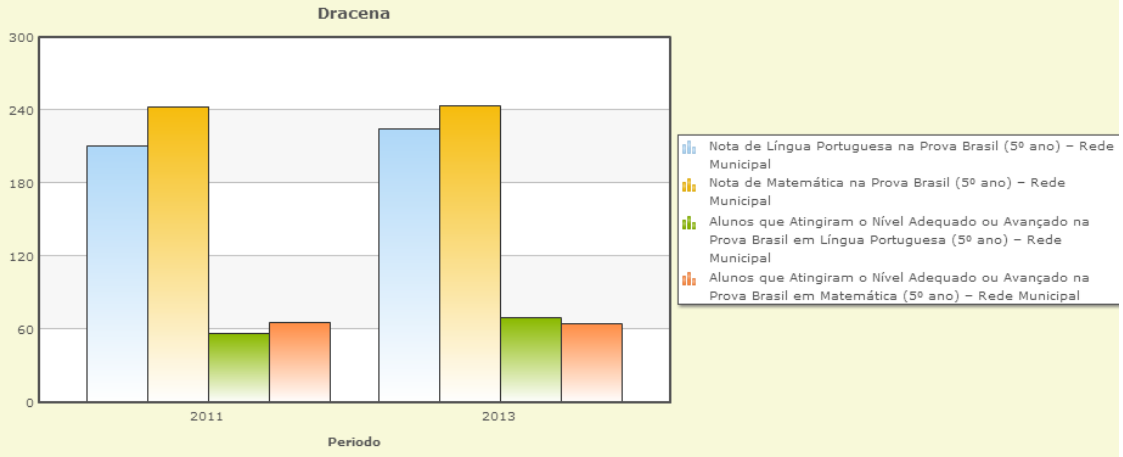
Tabela 4-A. Resultado da Prova Brasil - Rede Estadual em Dracena

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	259.07	235.86	5.30	4.53
	2009	255.23	252.98	5.17	5.10
	2007	253.91	242.03	5.13	4.73

Tabela 4-B. Resultado da Prova Brasil - Rede Municipal em Dracena

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	197.18	196.57	5.24	5.37
	2009	232.97	208.78	6.60	5.81
	2007	219.09	195.80	6.07	5.34
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-
	2007	244.85	218.59	4.83	3.95

Dracena



para exportar use o botao direito do mouse sobre o grafico

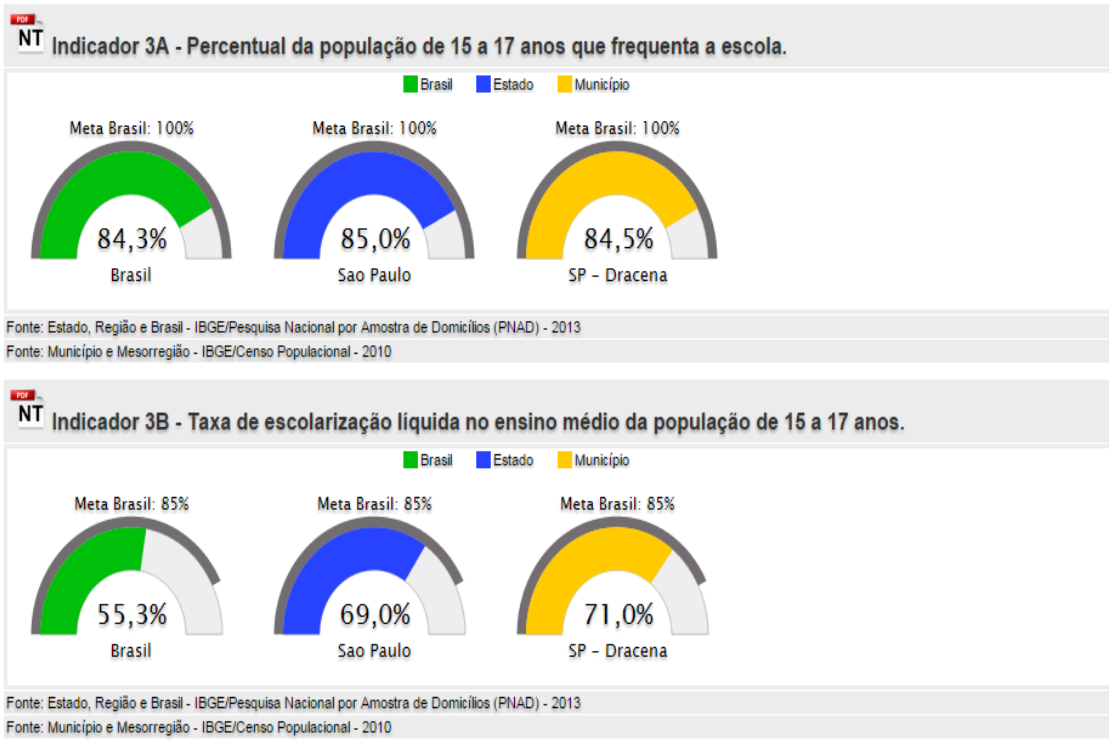
Fonte(s): Ministério da Educação – MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep.

ESCALA: **K** = valor x mil | **M** = valor x 1 milhão

META 3: ENSINO MÉDIO

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, at
final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cent



Até 2016, o atendimento escolar deve ser universalizado para toda a população de 15 a 17 anos. A meta é também elevar, até o final da vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

1. Garantir a universalização do acesso para o ensino médio;

2. Ampliar o número de vagas, inclusive para cursos profissionalizantes;

3. Assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura e de qualidade, estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação) para o Ensino Médio, iniciando a discussão sobre objetivos e diretrizes:

a) Propostas político-pedagógico ancoradas no diagnóstico da situação inicial e que explicite os objetivos de aprendizagem.

b) Organização do trabalho pedagógico com destaque para o engajamento da equipe escolar.

c) Delimitação de formas de acompanhamento das aprendizagens dos alunos.

d) Disponibilização de recursos e arranjos materiais, com a ampliação dos espaços de aprendizagem.

e) Construção de espaços nos quais as escolas poderão trocar suas experiências.

- **Ensino Médio – Meta 3, 8 e 9 do PNE**

O ensino médio é a etapa final da educação básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Ensina teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno.

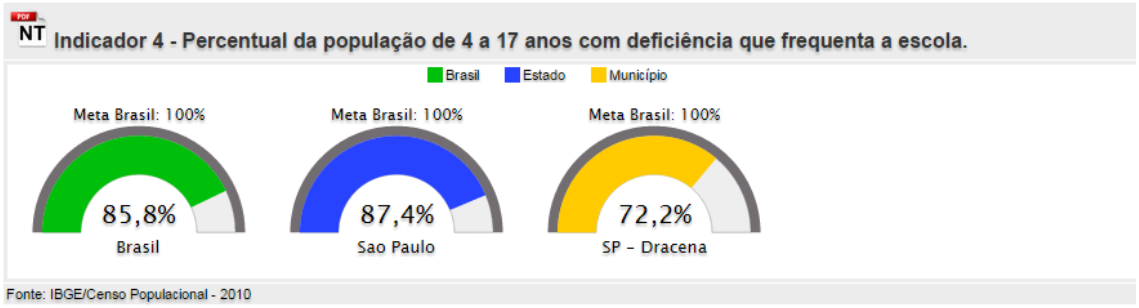
Nesta nova etapa do ensino, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou o espanhol. Desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio também são obrigatórios. Como última etapa do curso básico, o ensino médio preparar os candidatos para o vestibular. As escolas de educação profissional, científica e tecnológica também fazem parte do ensino médio.

META 4: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

"Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados"

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos glob desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educ especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de s recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estratégias Nacionais:

Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou

conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5 estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts.24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do

desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

Metas e objetivos do Município

- Ampliar o atendimento da educação especial na rede no município em todos os níveis e modalidades de ensino de modo que, em cinco anos pelo menos 75% dos deficientes sejam atendidos e, em dez anos, seja alcançada a meta de atender 100% das crianças de Dracena que apresentem alguma deficiência.

- Fazer divulgação da vacina em parceria com a saúde gratuita, às jovens e mulheres, visando a prevenção de deficiências, estabelecendo parcerias interinstitucionais, paraestatais e privadas, em campanhas de prevenção de deficiências.

- Elaborar e executar projetos sistematizados sobre prevenção de deficiências junto a associações, entidades educacionais, organizações religiosas e organizações não-governamentais.

- Contemplar no currículo do ensino fundamental conteúdo relacionado à prevenção de deficiência, de forma disciplinar ou interdisciplinar.

-Garantir a aplicação contínua de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições escolares em parceria com a área da saúde, oferecendo apoio adequado, quando necessário (tratamento, avaliação áudio métrica, óculos, próteses auditivas, atendimento educacional especializado e manutenção).

- Organizar em parceria com a área da saúde, assistência social, APAE, setor de educação especial da Secretaria Municipal da Educação em todos os centros de educação infantil do município, programas de estimulação precoce para crianças com e sem deficiências.

-Integrar o trabalho entre os profissionais da Secretaria da Educação e outras secretarias (neurologista, neurologista pediátrico, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo, oftalmologista, etc.) para agilizar o atendimento especializado às crianças que necessitarem.

- Priorizar, em parceria com as Secretarias Municipais e Estaduais da Saúde, o atendimento das crianças encaminhadas através das escolas especiais, regulares ou equipe avaliadora, a fim de agilizar as consultas, exames, tratamentos e remédios.

- Garantir o transporte escolar para os alunos com deficiência.

- Promover a adequação quanto a acessibilidade arquitetônica as pessoas com deficiência.

- Garantir a criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado no prazo de 2 (dois) ano para as crianças com dificuldades e transtorno de aprendizagem, mas que não possuem diagnósticos de deficiência garantindo a estrutura física e equipe técnica para atendimento de 10% dos alunos do município em parceria com os governos estaduais e federais, conforme recursos financeiros disponibilizados por cada ente federativo.

- Oferecer atendimento individual especializado as crianças da Rede Municipal de Ensino em 75% às crianças com deficiência dentro do ensino regular de acordo com a sua deficiência e a necessidade de cada criança.

➢ Educação Especial: marco Legal

O atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império com a criação, no Rio de janeiro, de duas instituições: O Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, cuja denominação atual é Instituto Benjamin Constant e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, cuja denominação atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos. No início do século passado, mais precisamente no ano de 1926, é criado o Instituto Pestalozzi, instituição particular especializada para o atendimento às pessoas com deficiência mental. No ano de 1954 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024/61 expressava em seu texto o direito dos "excepcionais" à educação, preferentemente dentro do sistema geral do ensino.

Em 1970 foi criado no Ministério de Educação o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, órgão que ficou responsável pela coordenação da educação especial no Brasil, o qual impulsionou as ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência ou superlotação.

A Lei nº 5.692/71, que estabeleceu reformas na educação básica e criou o ensino de 1º grau, introduziu a necessidade de tratamento especial aos alunos que apresentassem alguma condição especial de aprendizagem.

> *Art. 9º Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação.*

Inexistente qualquer menção sobre a educação especial nas constituições anteriores, a atual a coloca como uma obrigação do Poder Público.

> *Art. 208. O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *[.....]*
> *III-atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;*

A LDB também garantiu este atendimento especializado, reafirmando seu caráter gratuito.

> *Art. 4ºO dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*
> *[....]*
> *III - atendimento educacional especializado gratuito aos educando com necessidades especiais, preferentemente na rede regular de ensino;*

Dedicou também um capítulo (Capítulo V), onde seus três artigos, parágrafos e incisos, definem as condições para o atendimento a esses educandos. Da mesma forma, o Conselho Nacional de Educação, em conjunto com o Ministério da

Educação, estabeleceu as Diretrizes Curriculares da Educação Especial (Resolução CNE/CEB nº 02/2001).

A educação especial é uma modalidade da educação escolar em uma proposta pedagógica que assegura um conjunto de recursos, apoios e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

A educação especial, dever constitucional do Estado e da família, será oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, tendo início como oferta obrigatória na educação infantil, prolongando-se durante toda a educação básica, atingindo também o ensino superior, quando as possibilidades de desenvolvimento do aluno assim o permitirem.

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressalvando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado quatro situações possíveis para a organização do atendimento:

a) classe comum com apoio pedagógico;

b) sala de recursos;

b) sala multifuncional,

c) centro de atendimento especializado ao deficiente auditivo ou visual;

d) centro de atendimento especializado à criança portadora de alguma necessidade educacional especial;

e) escolas especializadas no atendimento a portadores de necessidades especiais.

Todas essas possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, não explicita a obrigação do Estado em relação à educação especial em todos os níveis e modalidades de ensino, pois não há políticas para mudanças significativas quanto ao acesso e à qualidade desse atendimento, correndo o risco de reforçar a segregação e a não integração do aluno com necessidades educacionais especiais.

De acordo com os índices revelados na pesquisa abaixo, podemos observar a evolução de matrículas de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil.

Evolução da Matrícula de Alunos com Necessidades Especiais por Tipo de Deficiência no Brasil:

Tipo de necessidades	2008 Nº alunos	2009 Nº alunos	2010 Nº alunos	2011 Nº alunos	2012 Nº alunos	2013 Nº alunos
Total Brasil	201.142	334.507	337.326	374.129	300.520	323.399
Deficiência Visual	8.081	13.875	15.473	18.629	8.019	8.570
Deficiência Auditiva	30.578	43.241	42.584	47.810	35.545	36.055
Deficiência Física	7.921	13.135	16.463	17.333	10.764	12.187
Deficiência Mental	121.021	189.370	181.377	197.996	178.005	189.499
Deficiência Múltipla	23.522	47.481	42.582	46.745	41.726	47.088
Condutas Típicas	9.529	25.681	8.994	9.223	7.739	9.190
Superdotação	490	1.724	1.187	1.228	454	692
Outras	-	-	28.666	35.165	18.268	20.125

Em relação ao ano de 2008, estavam matriculados no Brasil, na educação básica, alunos portadores de alguma necessidade educacional especial, identificados da seguinte forma:

TIPO DE NECESSIDADE	ESCOLAS CLASSES ESPECIAIS	PERCENTUAL	CLASSES COMUNS	PERCENTUAL	TOTAL
Cegueira	5.207	56,5%	3.999	43,5%	**9.206**
Baixa visão	7.101	11,7%	53.531	88,3%	**60.632**
Surdez leve/moderada	6.825	31,8%	14.614	68,2%	**21.439**
Surdez severa/profunda	26.750	55,7%	21.231	44,3%	**47.981**
Surdocegueira	536	19,7%	2.182	80,3%	**2.718**
Deficiência mental	197.087	67,7%	94.043	32,3%	**291.130**
Deficiência múltipla	59.208	79,3%	15.397	20,7%	**74.605**
Deficiência física	13.939	31,8%	29.566	68,2%	**43.405**
Condutas típicas	22.080	23%	73.780	77%	**95.860**
Autismo	7.513	67%	3.702	33%	**11.215**
Síndromede Down	29.342	74%	10.322	26%	**39.664**
Altas habilidades/su-perdotação	-------	-------	2.769	100%	**2.769**
TOTAL					**700.624**

Entre os anos de 2008 e o ano de 2012 houve um crescimento nas matrículas de alunos na condição de portadores de necessidades educacionais especiais de 500.375 para 700.624, isto é, um acréscimo de 200.249 alunos, correspondente ao crescimento de 40%.

A evolução das ações da educação especial nos últimos anos, também pode ser observada no crescimento do número de municípios que possuem alunos matriculados na condição de portadores de necessidades educacionais especiais.

A História da Educação Especial no Municipal de Dracena

A história da educação especial de Dracena. Não se sabe precisamente como começou a inclusão da pessoa da com deficiência nas escolas municipais, o que podemos relatar é que entre o ano de 1990 e 2000, começou o processo de municipalização em Dracena. Havia na Escola Estatual 9 de Julho; duas classes especiais para deficiente mental; "o terno deficiente mental era usado nesta época", uma sala de recurso para deficiente auditivo e outra para deficiente visual.

Em 2001 foi feito instituída a lei completar nº 108, de 13.10,99, onde no artigo 7º foram criados os cargos de professor de classe especial.

As classes especiais e as salas de recursos atendiam alunos com deficiência do Município e dos municípios vizinhos. No processo de Municipalização estas salas foram designadas para a EMEFI Ottilía Braz Noguierol, sendo assim as classes especiais, foram transformadas em salas de recursos, e passou atender somente os alunos com deficiência do próprio município. Estas salas de recursos permaneceu na Escola Na escola Ottilía Braz aproximadamente por um ano e foi designada para a EMEFI Luiza Rossa Ribeiro. Em 2001 a EMEFI "Profª. Luiza Rossa Ribeiro" recebeu três salas especiais, sendo uma para deficiente visual, uma para deficiente auditivo e uma sala para deficiente intelectual.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA :EMEFI "PROFª. LUIZA ROSSA RIBEIRO"

Rua Dr. Gastão Vidigal nº 781 – Bairro São Francisco - Dracena/ SP

CEP. 17900-000

Telefone: 3821- 1805

E-mail: emefiluizarossa@gmail.com

CGC da APM: 48.804.876/0001-17

Código CIE: 215485

Data de Instalação: 08/04/1952

Autorização para Funcionamento Estadual: 08/08/1952

Municipalizada em 09/09/1997

ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA*:*

MODALIDADE DE ENSINO:

Educação Infantil - Ensino Fundamental de 9 anos - Educação Especial.

***CURSO**: Regular*

PERÍODO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Pré I e Pré II

Manhã: Das 07h15min às 11h15min

Tarde: Das 12h40min às 16h40min

Recreios - Educação Infantil:

Manhã: Das 09h30min às 09h45min

Tarde: Das 14h30min às 14h45min

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Manhã: Das 07h15 às 12h15

Recreios:

1ª e 2ª ano: Das 9h25min às 9h40min

3° , 4° e 5° ano e Educação Especial: Das 9h45min às 10h

Tarde: Das 12h40 às 17h40

Recreios:

1ª e 2ª ano: Das 14h25min às 14h40min

3°, 4° e 5° ano e Educação Especial: Das 14h45min às 15h

EQUIPE DE GESTÃO

DIRETORA:Geni Rodrigues da Silva Conde

VICE-DIRETOR: Rodrigo Gonçalves dos Santos

COORDENADORA PEDAGÓGICA: Ana Aparecida Sasso Bononi

COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Any Kelle do Nascimento Silva Peligrinelli

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

HISTÓRICO

A EMEFI "Profª Luiza Rossa Ribeiro" está localizada no Bairro São Francisco, à Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 781, tendo sido instalada como Escola Estadual em 08/04/1952, e entrou em funcionamento em 08/08/1952. Recebeu esse nome no dia 01/09/1973, em homenagem à grande educadora Luíza Rossa Ribeiro, nascida no dia 03/10/1929, no Município Rio da das Pedras, Estado de São Paulo. Professora que se dedicou integralmente ao campo educacional.

Na EMEFI Luiza Rossa Ribeiro de as salas de recursos passou a ser organizada e coordenada pela professora **Eliana de Cássia Cotarelli Carvalho**, que fez um excelente trabalho no processo de inclusão da pessoa com deficiência em classe comum. **Eliana de Cássia Cotarelli Carvalho**, fez trabalhos de orientações para as famílias das pessoas com deficiências, organizou HTPC- unificada para ouvir e orientar os professores do ensino regular que atendiam os alunos com deficiências, propondo formação continuada, estabeleceu parceria com a prefeitura Municipal para a contratação de estagiários, afim de que estes estagiários fossem apoio para o aluno com deficiência dentro da sala de aula.

Em 2009 foi Iniciado o projeto VER, OUVIR E MOVIMENTAR. Este projeto integrou o conjunto de ações da educação especial da rede Municipal de Dracena e consistiu em oferecer aulas de natação para os alunos com surdez, deficiência visual, deficiência física ou deficiência intelectual, objetivando a inclusão social por

meio do esporte para descobrir novos talentos e os mesmos possam participar de competições e jogos paraolímpicos e ainda com o objetivo de proporcionar os alunos com deficiência todas as condições proporcionou mais qualidade de vida nos aspectos social, cognitivos, emocional e motor. . Em 2010 este projeto recebeu o prêmio do governo do estado de São Paulo através do projeto Ações inclusivas para a pessoa com deficiência. (Em anexo arquivo ilustrativos do projeto.)

Em 2011 a Escola Luiza começou receber do Ministério da Educação-MEC materiais para a manutenção das salas de recursos, matérias para ser usado com os alunos com deficiência visual; maquina em braile e outros. No mesmo ano a Escola Luiza Rossa Ribeiro recebeu através do PDDE-FNDE/MEC a verba complementar de acessibilidade, onde foi construído rampa na escola e comprado uma cadeira de roda. (Informações completar estão disponível no arquivo da Escola Luiza Ribeiro). A inclusão da pessoa com deficiência no município de Dracena cada vez mais foi sendo valorizada na própria comunidade escolar.

Em 2012 foi aprovado o cargo de professor interprete de Libras para autuar nas as escolas municipais onde tivesse o aluno com deficiência auditiva matriculado. O mesmo passou pelo processo de concurso público onde foi contratado o professional.

No ano de 2013 a professora AnyKelle do Nascimento Silva Pelegrinelli assumiu através de processo seletivo o cargo de coordenadora da Educação especial do Município de Dracena. Professora AnyKelle deu continuidade ao trabalho da educação especial no Município, dando formação continuada aos professores do ensino regular que tinha o aluno inclusão em sua classe, e também orientações para as famílias dos alunos com deficiências. A mesma começou a procurar entender como funcionava as salas de recursos do município e percebeu que as salas não estavam completar de materiais como determina a definição de sala de recurso multifuncional pelo MEC, sendo assim entrou em contado com o MEC, e solicitou os materiais didáticos pedagógicos e materiais permanente adaptados para os alunos com deficiência. Depois de muitos ofícios e ligações para o MEC, pode-se chegar à conclusão que as salas de recursos que vieram através do processo de municipalização para a Escola Luiza Rossa, somente uma que estava

comtemplada pelo MEC, e era a sala de recurso para deficiente Visual. As outras salas deveriam ser mantidas pela própria prefeitura, pois o MEC não poderia oferecer os recursos permanentes e pedagógicos adaptados para mais de uma sala instaladas no mesma unidade escolar. Por este motivo que a escola havia recebido antes recursos adaptados para a criança com deficiência visual. A coordenadora AnyKelle informou ao Secretário de Educação José Roberto Zarzur e a mesma solicitou imobiliários novos para todas as salas de recursos, o pedido foi atendido. A solicitação passou pelo processo de licitações e foi adquirido com recurso próprio pela Prefeitura Municipal o prefeito Pedretti não negou a solicitação. No final do segundo semestre as salas de recursos que não tinham imobiliários novos e adequados receberam materiais como: armários, mesas, cadeiras, mesas para cadeirante, para ser usado em classe comum e nas salas de recursos, todos as salas receberam lousas de Vidro e outros, neste mesmo período os materiais solicitados no MEC, foram chegando, materiais prementes e materiais pedagógicos adaptados, dentre muitos materiais recebidos pelo MEC, é importante ressaltar o recebimento da impressora e maquinas em braile.(em anexo a lista de materiais enviado pelo MEC. A lista e as notas de todos materiais recebido pelo MEC encontra-se arquivado na própria unidade escola.). O MEC alertou também da existência de uma sala de recurso multifuncional solicitadas no ano de 2012 para a escola João Vendramini. Onde a coordenadora foi atrás de informações sobre a existência desta sala de recurso.

Em 2013 também a Secretaria de Educação ofereceu gratuitamente curso de Libras para todos os professores e funcionários da rede municipal de Educação. O curso foi ministrado em diversas modalidades tais como: curso básico, intermediário e o avançado, onde foi formado aproximadamente mais de 300 professionais da educação.

Neste mesmo ano através de convênio com o governador do estado a Secretaria de Educação recebeu um ônibus adaptados paras os alunos com deficiências.

Conseguimos também uma parceria com a Faculdade de São Braz Educacional, curso básico de educação especial, na modalidade a distância onde

mais de 300 professores participaram gratuitamente do curso. Em parceria com a mesma empresa a coordenadora solicitou a empresa que promovesse um curso de capacitação para cuidador da pessoa com deficiência. Infelizmente não foi possível oferecer para todos os professionais da educação, foi selecionado somente os profissionais que estavam trabalhando diretamente com os alunos com deficiência, tais como estagiários que atuavam como cuidador das crianças, professor cuidador e auxiliar e o monitor do transporte escolar dos alunos com deficiência. (Segue em anexo os nomes das pessoas que receberam o curso pago com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Dracena.), curso de cuidador foi divulgado e qualquer pessoa poderia participar por conta própria arcando seu próprio custo.

Foi feito também uma parceria com a APAE de Dracena para que os alunos com deficiência tivessem aulas de atividade aquáticas adaptadas com o objetivo de estimular o desenvolvimento motor, a percepção e interação social e com através do meio líquido.

A coordenadora AnyKelle conseguiu também parceria com o Instituto Nacional de Educação Surdos- INES, Materiais adaptados em Libras para ser usados nas escolas municipais.

Neste mesmo a matricula de criança com diagnóstico de transtorno globais do aspecto autista, foi aumentando, chegando a 14 alunos com diagnósticos fechados. A família deste alunos solicitaram que seus filhos fossem atendidos por profissionais qualificados como a lei 12.764/2012 garante.

A coordenação da educação especial junto com a secretaria de Educação percebeu que os alunos com outras deficiência precisavam do cuidador qualificado também. E o município precisaria criar o cargo de cuidador da pessoa com deficiência, como garante o termo de ajuste de conduta de 23 de março de 2013. Onde este terno estabelece prazo para a criação deste cargo. Cuidador na função de auxiliar o aluno com deficiência em alimentação locomoção e higiene. Houve algumas contra tempos, mas, o projeto foi aprovado e criado o cargo para o mesmo. Sendo feito também em 2014 o concurso Público para a contratação dos mesmo. (Em anexo a luta por criação deste cargo).

Público alvo da Educação especial atendidos em Dracena:

1. Deficiência múltipla;

2. Cegueira,

3. Baixa visão;

4. Surdez severa, profunda, leve e moderada;

5. Física paralisia cerebral;

6. Física cadeirante;

7. Física e outros;

8. Síndrome de Down;

9. Intelectual;

10. Síndrome de asperger

11. Autista infantil.

Observação: segue em anexo a relação do alunos por unidade escolar.

Sala multifuncional "A" Período: Manhã

Professora: Regina Célia Junqueira Stevanato

(Curso Superior de Pedagogia Plena e Matemática, pós-graduação em

(Deficiência mental, curso Entendendo o Autismo e outros).

Alunos: com deficiência intelectual e síndrome de down;

Sala multifuncional "B" Período: Manhã

Professora: Rita de Cássia Rodrigues Potomati

(Curso Superior de Pedagogia Plena em Ciências, Matemática, Psicopedagoga

e habilitação em deficiência intelectual, curso Entendendo o Autismo e outros).

Alunos: com deficiência intelectual

Sala multifuncional "C" Período: Tarde

Professora: Ana Cléia Carvalho Ramos Valladão (licença pelo INSS)

(Curso Superior de Pedagogia Plena, Hab. em DM e Pós Graduação em Ed. Especial e outros.).

Alunos: com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista;

Sala de "DV" multifuncional Período: Manhã

Professora: Eliana de Cássia Cotarelli Carvalho

(Curso Superior de Pedagogia Plena, Hab. em Deficiência Visual. e Pós Graduação em Especial, curso Entendendo o Autismo e outros.

Alunos: com deficiência visual, deficiência física, físico cadeirante, deficiência Múltipla e deficiência intelectual.

Sala de "DA" multifuncional Período: Manhã

Professora: Silvana Apª Cotarelli Nantes Tsuji

(Curso Superior de Pedagogia Plena, Pós Graduação em Ed. Infantil e Ed. Especial, Psicopedagoga e formação para trabalhar com autismo, curso (Entendendo o Autismo e outros).

Alunos: transtorno do espectro autista e deficiência auditiva.

Em 2014 foi criado o Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência através da Lei 4.287 de 09 de abril de 2014. (Em anexo o folheto do conselho).

A sala de recurso que segundo o MEC estava instalado na escola João Vendramini, não existia, pois quando a escola João Vendramini foi indicada em 2012 para receber a sala de recurso multinacional, não teria espaço físico próprio para a

instalação da sala de recurso. A coordenadora da Educação Especial junto com a secretaria de educação começou a verificar quais procedimentos estavam faltando para ser construído a sala de recurso na escola João Vendramini.

Foi feito o pedido ao prefeito para a construção da sala de recurso e o mesmo autorizou a construção da sala encaminhando o pedido para secretaria de obras. A sala com banheiros adaptados foram construída com recurso próprios da Prefeitura Municipal de Dracena, sendo inaugurada em 27/04/2015. (Em anexo a planta da sala de recurso).

Os materiais didáticos pedagógicos foram comprados com a verba: Escola Acessível, os imobiliários e equipamento multimídias foram enviado pelo MEC. (Segue em anexo a lista de materiais).

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO:EMEFI “JOÃO VENDRAMINI”.

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Edson da Silveira Campos n° 1645 – Centro

Cidade: Dracena – SP – CEP 17.900.000 - Fone e FAX: 3821-1180

Email: emefi-jv@dracena.sp.gov.br

ATOS LEGAIS

Criação - O grupo escolar de Dracena foi criado de acordo com o artigo 205, do decreto 17.698 de 26/11/1947, publicado no Diário Oficial no dia 25/02/1949. Instalado a 19/04/1949 e a partir desta data encontra-se funcionando regularmente.

Até 1975, foi chamado de Grupo Escolar, a partir de 1976 passou a ser denominado EEPG “João Vendramini” e a partir de 1998, com a municipalização, EMEFI “JOÃO VENDRAMINI”.

ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

PERÍODO E HORÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Período da manhã: Das 07h15min às 11h15min

Período da tarde: Das 12h40min às 16h40min

Obs: A Educação Infantil é composta por duas etapas:

Etapa 1 – Alunos de 04 anos

Etapa 2 – Alunos de 05 anos

PERÍODO E HORÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Período da manhã: Das 07h15min às 12h15min

Período da tarde: Das 12h40min às 17h40min

Obs: Embora o Ensino Fundamental seja atualmente até o 9º ano, nesta unidade escolar só funciona do 1º ao 5º ano, dividido em dois ciclos, com critérios de classificação, reclassificação e avanços. O regime é de Progressão Continuada sendo o 1º ciclo composto pelos alunos de 1º, 2º e 3º anos e o 2º ciclo formado pelos alunos dos 4º e 5º anos. Os alunos terão garantida a avaliação contínua e paralela e reprovação, quando necessária apenas nos finais dos ciclos, de acordo com a legislação.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Período da tarde: Das 12h40min às 17h40min

Obs: O aluno frequentará a classe regular e no contra turno deverá frequentar a Sala de Recursos.

EQUIPE DE GESTÃO

❋ Diretora de Escola: Maria Mirtes Mendonça Sampaio

❋ Vice-Diretora: Ivonete Aparecida Condi

❋ Coordenadora Pedagógica – Valéria Gomes de Andrade

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

HISTÓRICO

O Grupo Escolar foi criado no ano de 1947 e instalado em 1949. Teve como primeiro Diretor Benedito Milanesi pelo decreto de 12/04/1949 e tomando posse a 18/04/1949, nos horários das 8h00 às 12h00, com 4 classes com 90 alunos e 75 alunas, totalizando 165 alunos.

PATRONO

O Patrono da Escola, Sr. João Vendramim, desapareceu tragicamente nas águas do rio Paraná, quando heroicamente tentava salvar um de seus filhos, que caíra no caudaloso rio. Mineiro de Juiz de Fora, nascido em 22 de agosto de 1907, foi um grande conhecedor das lides agrícolas. Veio para Tupã, onde montou uma mercearia próxima ao local onde ÍrioSpinardi construiu a vila Vargas.

João Vendramim se tornou amigo de ÍrioSpinardi e quando o mesmo falou que tinha planos de fundar uma cidade na região da zona da mata, João Vendramim se dispôs a ajudá-lo e contribuiu com dinheiro que possuía. Atirou-se na luta pelo progresso sob a eficiente direção do senhor ÍrioSpinardi.

João Vendramim era casado com dona Luiza e pai de Moysés, Abraão, Augusto, Raquel e Noêmia.

O senhor Arthur Pagnozzi, prefeito na época, rendeu-lhe uma justa e significativa homenagem, colocando seu nome ao primeiro Grupo Escolar de Dracena e foi colocado também seu nome em uma das ruas da cidade de Dracena.

Em 2014 através da Secretaria de Educação, a coordenadora da Educação especial entrou em contado com a Fundação DorinaNowil para cegos, para cadastras as escolas municipais, para que as mesmas pudessem receber materiais para os alunos com deficiência visual.

A secretaria da educação através da prefeitura municipal fez investimento para aquisição de materiais adaptados para as crianças com deficiência, não limitou em ajudar e contribuir para o desenvolvimento intelectual e social dos alunos.

Foi ministrados várias formações individual e coletivas para apoiar os estagiários que ocupavam a função de cuidador. E também através das HTPC-unificadas foram debatidos vários tema com o objetivo de ajudar o professor no processo de formação continuada.

No final do ano de 2014 a Secretaria de Educação através de projetos promoveu um processo seletivo para a contratação de cuidador de alunos autistas, para garantir o direito aos alunos com Transtorno do espectro autista.

Histórico da APAE no município Dracena

A APAE no município de Dracena surgiu em 1972 quando algumas pessoas da sociedade dracenense se reuniram e elaboram seu primeiro estatuto e elegeram sua primeira diretoria. Ela abrange cinco municípios: Dracena, Junqueirópolis, Irapuru, flora rica e Santa Mercedes.

A APAE é a única entidade que atende a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e /ou transtorno global do desenvolvimento que necessitam de apoio pervasivo a partir de 0 ano sem limite de idade e suas respectivas famílias.

Tem como missão promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, prestação de serviços e apoio as famílias para melhoria na qualidade de vida.

Para implementação na rede de serviço necessários ao alcance dos objetivos de integração do trabalho é desenvolvido de forma articulada a diversas politicas publicascomo : saúde, educação e assistência social.

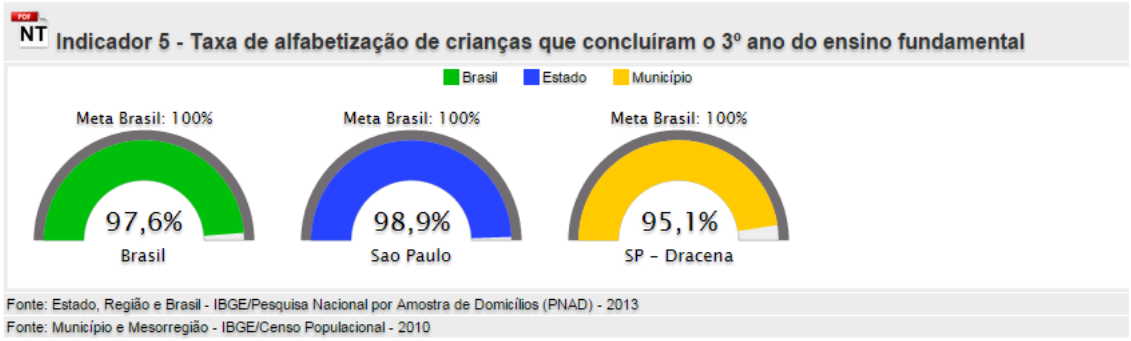
A APAE como escola oferece atendimento na área educacional com professores especialistas desenvolvendo o Curriculum funcional e são atendidos

pela equipe: psicopedagoga, nutricionista, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta , fonoaudióloga, psicóloga, médico psiquiatra e assistente social

META 5: ALFABETIZAÇÃO

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



"Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental"

Estratégias:

- Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo até o final do terceiro ano.

- Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças.

- Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes consideradas abordagens metodológicas e sua afetividade.

- Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, quando for o caso.

Metas e objetivo do município:

-Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, nos cincos primeiros anos, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola da zona urbana e rural (escola do campo), estabelecendo as regiões em que se demonstrarem programas específicos, com a colaboração da União e dos Estados.

- Atender com prioridade os alunos dos três primeiros anos do ensino fundamental com objetivo de, ao final deste ciclo, todos estejam alfabetizados.

- Aplicar métodos pedagógicos que visem à melhoria do processo de alfabetização.

- Efetuar alteração sempre que necessário na proposta pedagógica da rede municipal e na proposta político pedagógica de cada escola, de forma a iniciar o processo de preparação para a alfabetização a partir da Pré-escola.

- Encaminhar para turno complementar os alunos que apresentem dificuldades de alfabetização.

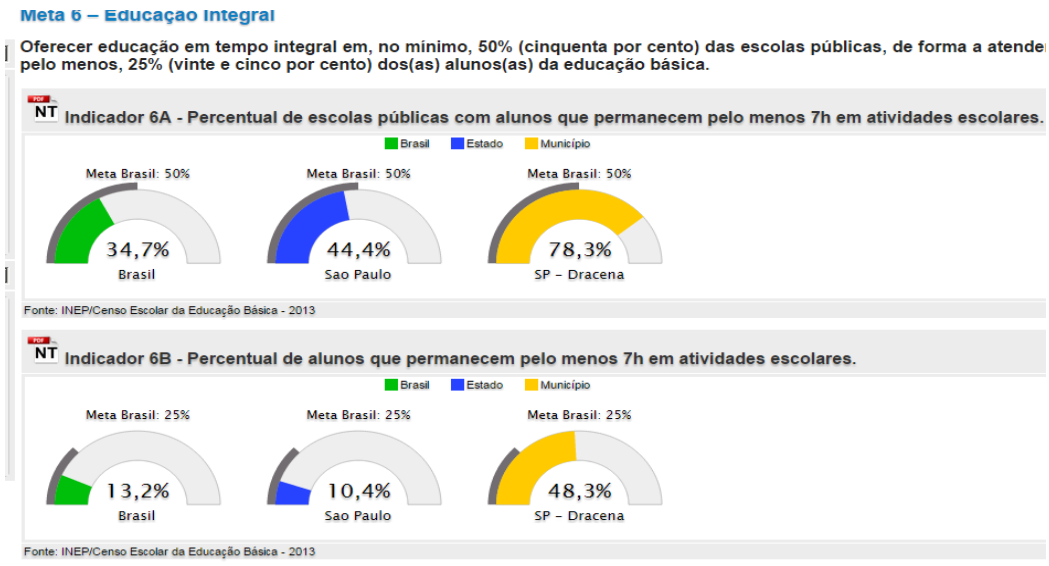
- Aplicar regularmente testes de aprendizagem aos alunos dos três primeiros anos, avaliando sua evolução na alfabetização.

- Implantar cursos de capacitação específicos para professores alfabetizadores pelo município e/ou em parceria com o MEC pelo PNAIC e demais programas que venham a surgir.

- Possibilitar a frequência dos professores alfabetizadores em cursos promovidos pelos órgãos oficiais ou instituições privadas.

No município de Dracena utilizamos o sistema de ensino SESI onde além dos materiais fornecidos para professor, alunos e toda equipe pedagógica são realizados capacitações e formações para a execução do mesmo.

META 6: EDUCAÇÃO INTEGRAL



"Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) da educação básica"

Estratégias

- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica publica em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e

multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

- Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

- Adotar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Metas e objetivos do Município

- Ofertar e expandir as vagas da educação infantil no período integral para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

- Organizar projeto pedagógico integrado com a base comum nacional e as atividades complementares, objetivando realmente um ensino fundamental integral, e não apenas uma escola em tempo integral.

- Dotar as escolas de espaços para o desenvolvimento de atividades desportivas e de atividades culturais.

- Dotar as escolas em período integral de equipamentos, aparelhos e material didático escolar de forma a atender as necessidades da ampliação da jornada diária de atividades.

- Possibilitar a continuidade da Parceria com o FNDE/MEC com Programas de Transferência Direta como o Programa Mais Educação e outros possibilitando a ajuda financeira necessária para o trabalho com o período integral

No município de Dracena temos a escola em tempo integral EMEFI Guilherme Tammerik e todas as EMEIs, e nas outras EMEFIS temos no período extra classe projetos educacionais.

Há também no município o projeto Criança Feliz / Mudarte que atende os alunos do ensino fundamental e infantil no período contrário ao ensino regular

META 7: INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

"Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:2011- 4,6 2013- 4,92015 – 5,22017- 5,52019 – 5,7 2021- 6,0"

Estratégias:

- Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
- Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.
- Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, incorporando o exame nacional para a educação básica.
- Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante a renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
- Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental assegurado a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.

- Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeira às escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.
- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- Institucionalizar e manterem regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.
- Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental.

Metas e objetivos do Município:

- Implementar e desenvolver ações de atividades pedagógicas, como salas de apoio e contra turno para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, que apresentem baixo rendimento , com o objetivo de elevar a média do IDEB.

- Efetuar a correção de fluxo (relação idade/série) por meio de programas de aceleração e aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso.

- Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos.

- Desenvolver um programa próprio de avaliação de desempenho dos alunos, aplicável em todos os cinco anos do ensino fundamental.

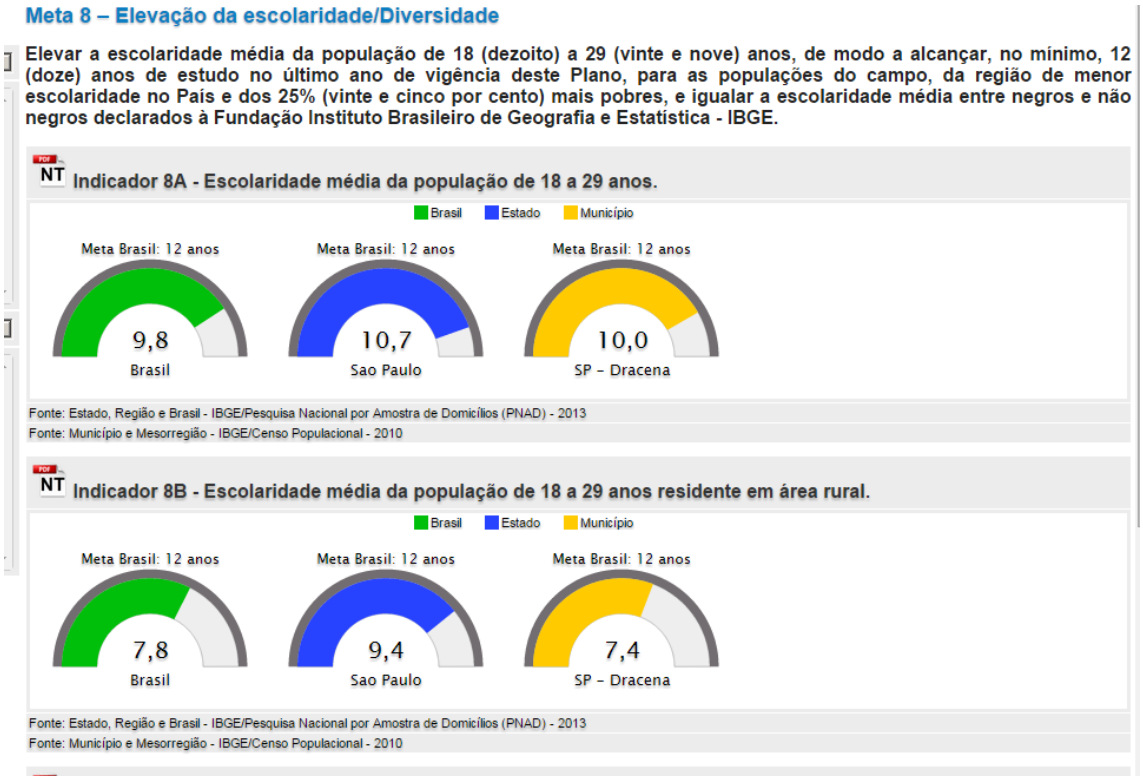
- Fortalecer o monitoramento do acesso à escola, da permanência e desenvolvimento, garantindo aos beneficiários de programas de transferência de

renda, combatendo situações de discriminação, preconceito e violência, visando o sucesso e a qualidade na educação básica fundamental, nos cincos primeiros anos.

- Desenvolver indicadores e mecanismos específicos de avaliação da qualidade do ensino fundamental nos anos iniciais, diagnosticando e fortalecendo as ações pedagógicas necessárias para corrigir eventuais atrasos no processo ensino aprendizagem.

- Desenvolver programas e atividades específicas, olimpíadas e outros projetos para o ensino da Língua Portuguesa, da Matemática e das Ciências, de forma a alcançar nos anos indicados, os índices previstos no PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes).

META 8: ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE



"Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte quatro anos de modo a alcançar mínimo de doze anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não

negros, com vistas à redução da desigualdade educacional"

Estratégias Nacionais:

Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.

Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.

Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.

Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para aos segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e colaborando com os Estados e Municípios para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

Promover busca ativa de crianças fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

Metas e objetivos do Município

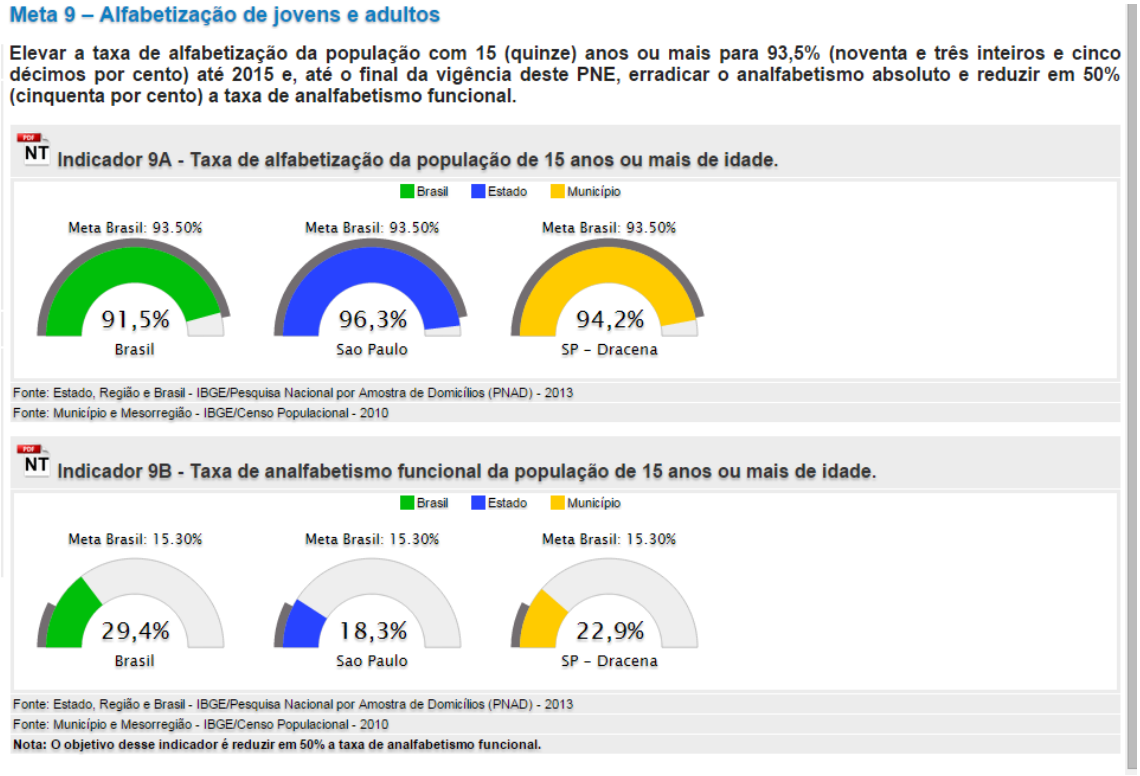
-Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos, atendendo toda a população do campo, os de menor nível de escolaridade e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

-Assegurar jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia dos espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais devidamente habilitados.

-Garantir a ampliação do atendimento ao aluno por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

-Programar e implementar uma forma de trazer novamente aos bancos escolares os cidadãos adultos com baixa escolaridade.

META 9: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

Programar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

Metas e objetivos do Município

-Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação, programas visando alfabetizar 30% dos jovens e adultos residentes no município em 10 anos.

-Garantir, a partir de 2015, a ampliação dos recursos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos no orçamento do Município que permitam uma ampliação anual de 30% do atendimento.

-Assegurar, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às cinco séries iniciais do ensino fundamental.

-Estabelecer programa municipal para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programa de alfabetização e de ensino de jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares municipais.

-Reestruturar e fortalecer a incumbência da Secretaria Municipal da Educação em prover a reprodução de material didático adequado à clientela do primeiro segmento do ensino fundamental para jovens e adultos para que, em até cinco anos, a partir da aprovação deste plano, elas sejam reproduzidas e/ou sirvam de

referência para outras experiências, integradas a um esforço em âmbito federal da eliminação do analfabetismo.

-Fortalecer os programas de formação continuada dos educadores de jovens e adultos providos pela Secretaria Municipal da Educação, garantindo à qualidade no atendimento específico a população jovem e adulta, inclusive aos portadores de necessidades educativas especiais.

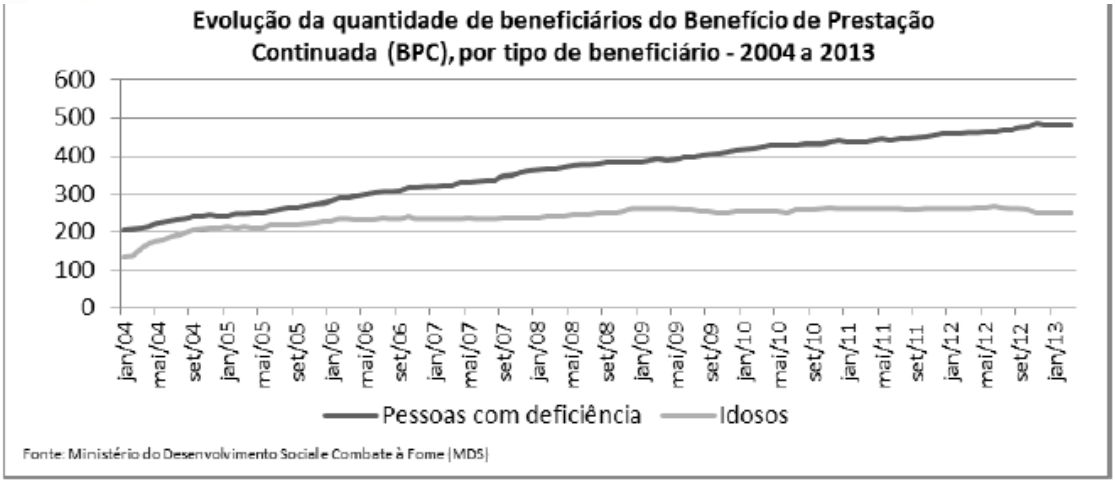
-Reestruturar e fortalecer, na Secretaria Municipal da Educação, setores com a incumbência de promover a Educação de Jovens e Adultos e a eliminação do analfabetismo.

-Assegurar maior integração entre a Educação de Jovens e Adultos e as demais modalidades atendidas nas instituições de ensino da rede municipal de educação.

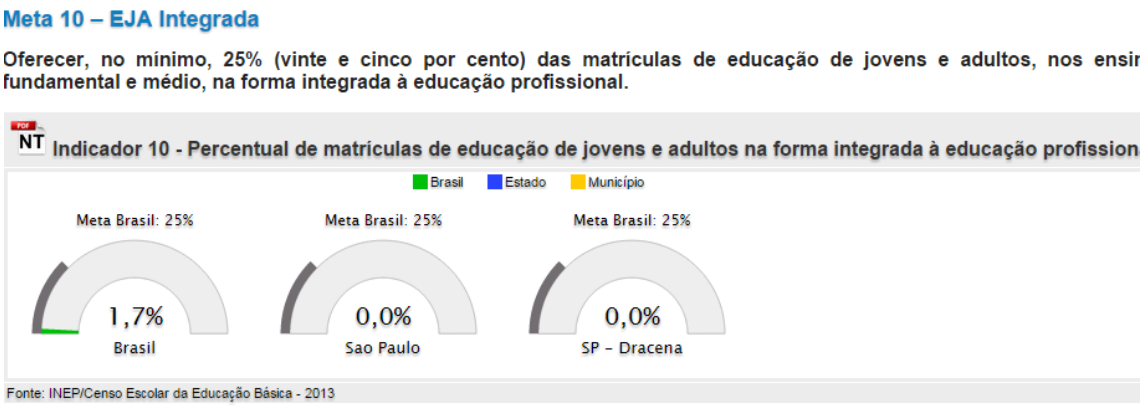
-Estabelecer discussões entre os professores da Educação de Jovens e Adultos e demais profissionais da educação sobre o sistema de avaliação utilizado atualmente, buscando maior coerência entre o trabalho pedagógico realizado em sala de aula.

-Assegurar a participação dos professores da Educação de Jovens e Adultos em cursos e outros eventos.

No municipio de Dracena temos educação de Jovens e Adultos no ensino fundamental anos iniciais promovidas pela Rede Municipal na Escola Izalra Sampaio e anos finais do ensino fundamental e ensino médio ofertadas pela rede estadual de ensino mas escolas Eng. Isacc Pereira Garcez e Alfredo Machado.



META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Os dados de 2012 apontam que apenas 0,7% dos alunos do EJA de ensino fundamental têm esta integração. No Ensino Médio, a porcentagem sobe para 2,7%.

Metas e objetivos do Município

- Possibilitar para os próximos 10 anos a possibilidade de integrar a EJA a educação profissional qualificada para seu trabalho.
- Criar condições, de mecanismos educacionais no currículo da EJA ofertando a clareza da educação profissional nesta modalidade de ensino

META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. Em 2012, houve 1.362.200 matrículas nesta modalidade de ensino. A meta é atingir o número de 4.086.600 de alunos matriculados.



Metas e objetivos do Município

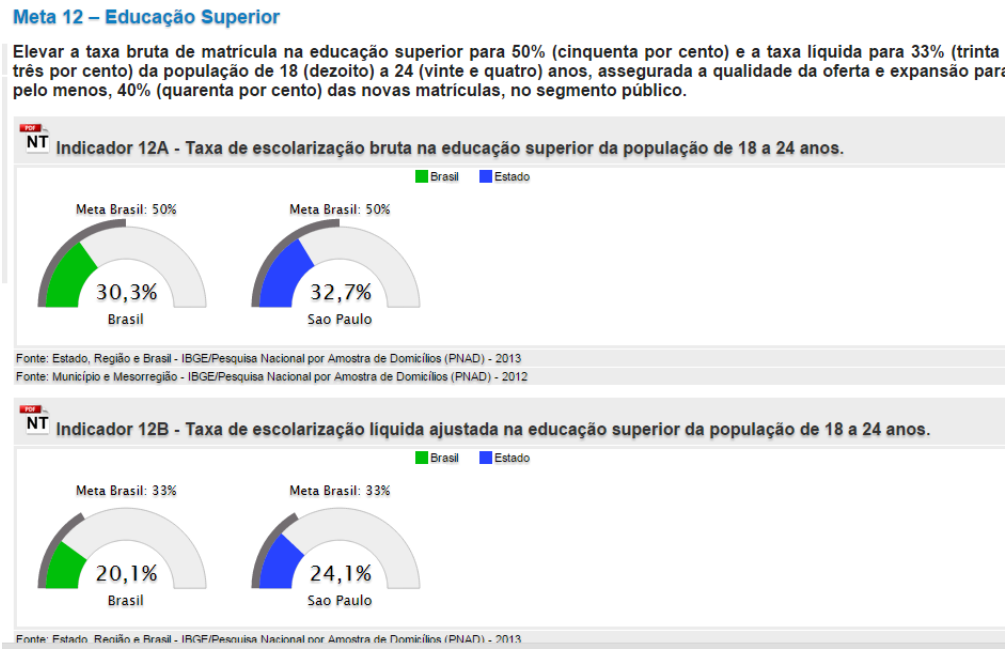
-Construir ações em parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional, através da criação de comissão permanente, a fim de verificar as demandas de formação profissional.

No município de Dracena contamos com várias escolas com educação profissional, tais como: CEP/UME, CCAA, FISK, WIZARD entre outras.

Há também no município escola Técnica Municipal onde oferecem os cursos de: Eletrotécnica e Mecânica.

E, contamos no município com a escola SENAI.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR



Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Metas e objetivos do município:

-Incentivar e oferecer, em parceria com as Instituições de Ensino Superior do Município que venham surgir, cursos preparatórios para os processos seletivos nacionais, de modo a ampliar o ingresso nos cursos de graduação;

-Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

-Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à Educação Superior.

-Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% nas Instituições de Ensino Superior públicas e/ou particulares do município.

No município de Dracena existem as seguintes Escolas de Educação Superior:

Instituição	***Nº de Alunos***
UNESP CAMPOS DRACENA	312
UNIFADRA	1000
CONQUISTA CURSOS POLO DRACENA	389
INSTITUTO DOFMAR	175
UNOESTE POLO DRACENA	33
UNOPAR POLO DRACENA	80
REGES	Não informado

- **Educação no Ensino Superior:**

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre lato sensu (especializações e MBAs) e stricto sensu (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

Há, entretanto, uma função da universidade extremamente importante que é a formação de professores para atuação na Educação Básica (ensino fundamental e médio).

Cada conteúdo curricular do ensino fundamental e médio será objeto de licenciatura específica e a educação dos anos iniciais exigirá formação especialíssima para professoras da creche, da educação infantil e para a

alfabetização e posterior aprimoramento no processo de leitura e escrita, iniciação matemática, iniciação científica e iniciação geográfica e histórica.

A formação do professor é tarefa complexa que exige a articulação de elementos essenciais: 1) domínio de conteúdos em quantidade e qualidade; 2) domínio de métodos, técnicas e processos que facilitem a apresentação, transmissão, fixação e apropriação significativa do conteúdo programático pelos alunos; 3) o conhecimento do contexto no qual acontece o ensino e a educação; 4) conhecimento das finalidades e valores da educação que orientam criticamente a ação do professor no desempenho de sua tarefa docente. Sem esses quatro elementos a docência corre o risco de se transformar em mero treinamento, sem bases cognitivas seguras.

A sociedade brasileira como parte do mundo que gradativamente foi se configurando em um complexo de globalidade, conta com todos os níveis de escolaridade desde seus primórdios e para tanto, com o crescimento demográfico, o ensino superior também se apresenta em nosso país como uma realidade necessária.

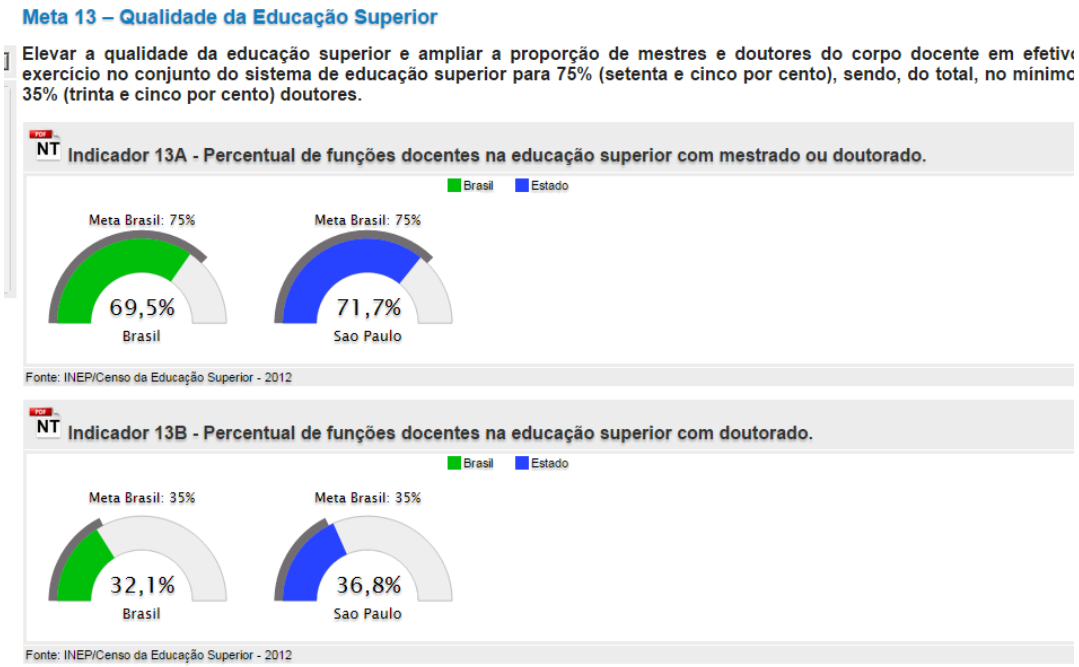
Foi assim, que as informações da literatura brasileira mostram que a chegada da Família Real Portuguesa em 1808, fugindo das forças napoleônicas, foi a razão inicial para a criação das primeiras escolas superiores brasileiras, devido principalmente a pressões exercidas pelas elites da sociedade de forma geral. Alguns levantamentos revelam o aparecimento das três primeiras instituições de ensino superior no Brasil: Escola de Medicina do Rio de Janeiro, Escola de Medicina da Bahia e Escola de Engenharia e Arte Militar do Rio de Janeiro.

As mudanças advindas em cada transformações políticas, sociais e econômicas que ocorrem em volta do mundo e consequentemente no Brasil, a educação superior tendem a se locomover de acordo com as forças impulsionadoras que atingem a educação como um todo.

Dessa forma ocorrem mudanças na sociedade, transformam-se as formas de comunicação, obtenção de informações, as formas de produção, comercialização, e, por conseqüência, muda a oferta no mercado de trabalho. Nesse contexto, o jovem que deseja qualificar-se profissionalmente tem dificuldades, pois a estrutura da

formação em nível superior do País é rígida. Este jovem necessita, assim, de uma instituição que ofereça formação compatível com a nova configuração do mercado de trabalho. No mundo atual, a universidade deve atender à demanda por mudanças solicitadas por um meio ambiente cada vez mais agressivo, devendo buscar manter sob controle as resistências à sua implantação, de forma a privilegiar abordagens que se aproximam à do ensino colaborativo

META 13: TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

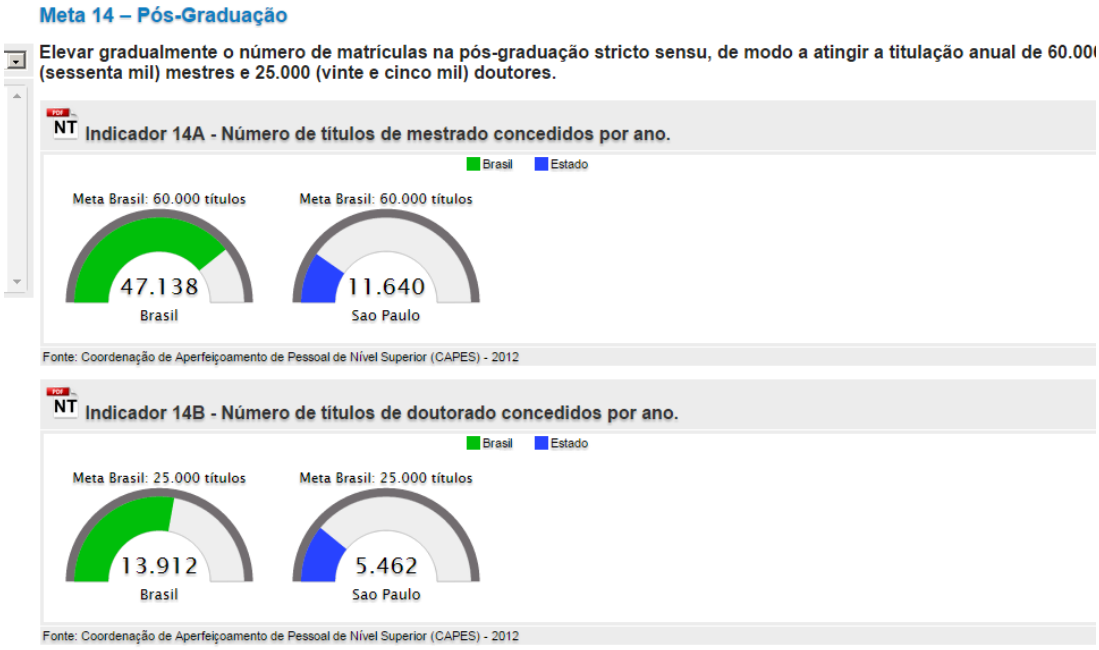


Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Metas e objetivos do município:

-Incentivar a ampliação de programas de Pós-Graduação *Latu Sensu* e *Stricto Sensu*, atendendo às demandas da comunidade.

META 14: PÓS-GRADUAÇÃO



Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Metas e objetivos do município:

-Ampliar o incentivo à formação continuada, através do avanço gradual dos níveis previstos no Plano de Carreira, na modalidade de Pós-graduação Stricto Sensu, aos profissionais da educação.

META 15: FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Metas e objetivos do município:

-Ampliar a formação continuada aos profissionais de acordo com as necessidades de suas funções;

-Possibilitar parcerias com o MEC por meio dos cursos em EAD, possibilitando aos professores, funcionários e gestores reflexão sobre seu trabalho.

-Possibilitar parcerias com empresas públicas e privadas que promovam curso de capacitação e aperfeiçoamento.

-Possibilitar parcerias com Instituições de Educação superior públicas e privadas que promovam cursos de extensão univeritária.

➢ **Formação de Professores:**

- **Marco Legal:**

Historicamente falando, é recente a expansão das redes de ensino no Brasil. As grandes discussões dos anos 1960 e 1970 dos educadores críticos eram as questões relativas sobre a enorme massa populacional analfabeta ou semianalfabeta no Brasil, ao acesso à escolarização bastante limitado pela falta de oferta de vagas e escolas, e pela quase inexistência de esforços dirigidos na inclusão das camadas populares nas redes escolares. Estas redes mostravam-se bem modestas na oferta de acesso e seletivas quanto à permanência dos alunos e sua progressão escolar.

A população brasileira crescia em ritmo acelerado e, assim, com as pressões populares, com as demandas da expansão industrial e do capital, os investimentos públicos no Ensino Fundamental começam a crescer especialmente com a expansão das redes públicas de ensino, e, com isso, a demanda por professores aumenta consideravelmente.

A incorporação de docentes nas escolas vai caminhar, sobretudo, por meio da expansão das escolas normais em Nível Médio, e de várias adaptações - cursos rápidos de suprimento formativo de docentes, complementação de formações de origens diversas, extensão de autorização para lecionar áreas afins, exames de adaptação, autorizações especiais para exercício de Magistério a não licenciados, admissão de professores leigos etc.

Por outro lado, o aumento da oferta de cursos normais e de diversas licenciaturas nos anos 1970 e 1980 fazem-se sem maiores discussões segundo os modelos instituídos no fim do século XIX e início do século XX. A formação de professores no país atualmente ainda sofre primeiro, os impactos do crescimento rápido das redes públicas e privada de Ensino Fundamental, e das improvisações que foram necessárias para que as escolas funcionassem, o que criou a representação que formar professor pode ser um processo rápido e aligeirado.

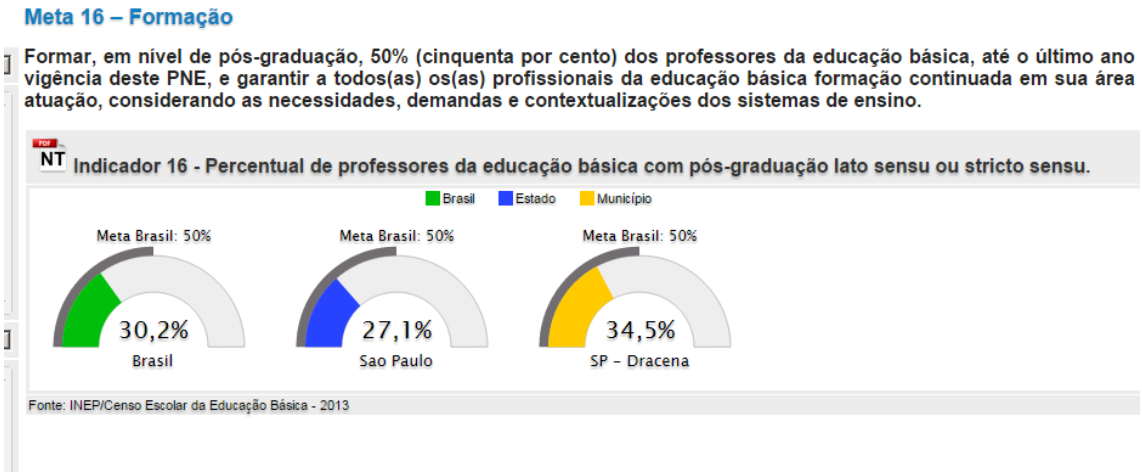
E, segundo, das consequências advindas da adoção do modelo chamado de "3+1": bacharelado em área disciplinar mais apenas um ano de formação em educação para obtenção de licenciatura, o que permitiria ao profissional lecionar em escolas. Este modelo traz o problema de se centrar o perfil de formação quase somente no conhecimento disciplinar específico (biólogo, físico, químico, linguista etc.) e não na formação de um professor para a educação básica, onde deverá trabalhar com crianças e adolescentes em desenvolvimento. E consagra também a fragmentação em cursos isolados entre si para a formação de docentes.

Hoje a discussão sobre a formação de professores vem se ampliando e aprofundando em função de variados problemas constatados no desempenho das redes escolares, nas suas condições de trabalho e na diminuição da procura pela carreira docente.

Cada vez mais a questão da formação de professores assume importância ante as exigências que são colocadas diante da educação básica de crianças e de adolescentes na sociedade contemporânea. Pesquisar aspectos ligados aos cursos formadores de professores, aspectos relativos aos planos de carreira e salários, formação continuada e condições de trabalho nas escolas tornou-se importante e necessário para se conseguir lutar por mudanças que sejam essenciais e bem fundamentadas. Nessa direção é que a pesquisa sobre os currículos de formação de professores, que passamos a relatar a seguir, se insere.

Na rede municipal de ensino de Dracena são realizados cursos de formação continuada, como por exemplo, os simpósios e congressos educacionais anuais, os programas de formação PACTO e formações do sistema SESI de ensino.

META 16: FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES



Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

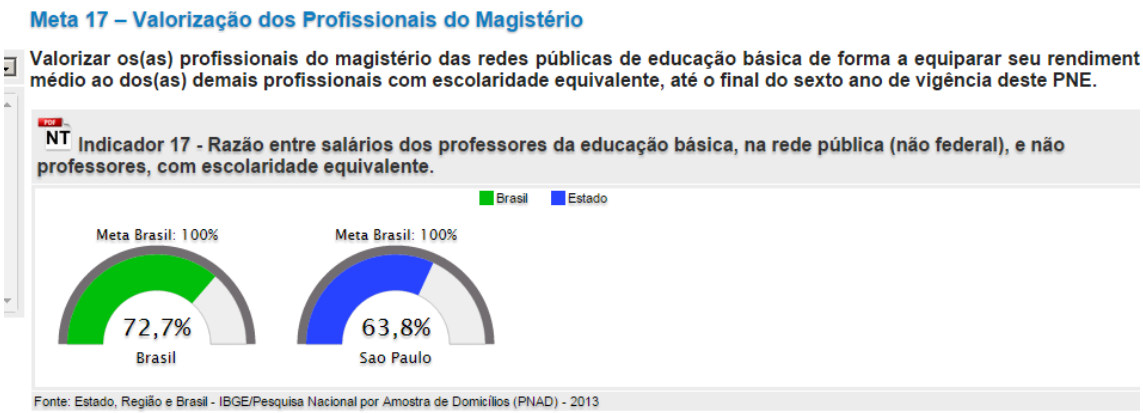
Metas e objetivos do município:

-Garantir a promoção do desenvolvimento profissional, a cargo dos sistemas de ensino, elaborando políticas de formação para cada cargo e nível de ensino (prevendo estratégias de certificação, como cursos de especialização ou residência pedagógica), de modo que os profissionais da educação tenham perspectivas de ascensão profissional, obedecendo às diretrizes a serem estabelecidas no plano de carreira.

-Possibilitar parcerias com Instituições de Educação superior públicas e privadas que promovam cursos de formação continuada e Pós-Graduação.

-Ampliar em 30% em nível de Pós-Graduação dos professores da Educação Básica.

META 17: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR



Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PNE.

Metas e objetivos do município:

-Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme análise no orçamento municipal;

-Atualizar o Plano de Carreira no prazo de um ano para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de nosso município, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

-Parceria com a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

- **Valorização dos Profissionais e Plano de Carreira:**

- **Marco Legal:**

A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução vem desde algumas décadas sendo discutida e inúmeras tentativas se configuram em todas as regiões do país. Vale dizer que enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

No município de Dracena os professores da rede municipal de ensino recebem o piso salarial de acordo com os critérios da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e no Plano de Carreira há reconhecimento de benefícios para quem tem Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Constituição Federal.

Metas e objetivos do município:

-Implantar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

-Prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação*;*

-Possibilitar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação em nosso município.

META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

"Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração entre os entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do sistema estadual de ensino"

Metas e objetivos do município:

-Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre Estado e Municípios de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos Planos de Carreira.

-Estabelecer uma programação de cursos de capacitação de gestão escolar, com participação obrigatória dos gestores escolares em parceria com o MEC.

-Implementar cursos específicos para orientar os diretores a exercerem suas funções de forma colegiada;

-Efetuar estudos sobre a organização dos órgãos colegiados implementados na escola, em especial o Conselho Escolar;

-Estabelecer critérios e condições para que o órgão colegiado seja atuante, com reuniões periódicas com a direção, para discutir e propor soluções sobre questões administrativas, disciplinares, pedagógicas e financeiras;

-Oferecer cursos de capacitação para todos os membros do Conselho Escolar;

Fortalecer e apoiar o trabalho dos conselhos de controle social da educação municipal - o Conselho do FUNDEB e o Conselho da Alimentação Escolar;

-Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação;

-No município de Dracena contamos ativamente com os conselhos: Conselho do FUNDEB, o Conselho da Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares.

➢ **Gestão Democrática:**

- **Marco Legal:**

Constituição Federal de 1988 rege:

> *Art.206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*
> *VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;*
> Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
> *Art.3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*
> *VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;*
> *Art.14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:*
> *I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;*
> *II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.*
> *Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeiras observadasas normas de direito financeiro público.*
> Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009
> *Art.5º [...]*
> *X – manter, em legislação própria, a regulamentação da gestão democrática do sistema de ensino, da rede e das escolas, fixando regras claras para a designação, nomeação e exoneração do diretor de escola dentre os ocupantes de cargos efetivos da carreira docente, preferencialmente com a participação da comunidade escolar na escolha do seu diretor;*

Como se pode notar, a Constituição e toda a legislação infraconstitucional impõem a implantação de princípios, instrumentos, normas e órgãos para a gestão democrática do ensino público.

O novo Plano nacional de Educação incluiu, em sua meta 19, o princípio da gestão democrática do ensino público na educação, estabelecendo um prazo de 2(dois) anos para sua efetiva implantação.

META 20: FINANCIAMENTO E GESTÃO

"Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 30% do orçamento público municipal para educação básica"

Metas e objetivos do município:

Fortalecer, em parceria com a União e os municípios, mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

Assegurar mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do art.212 da CF em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assegurar os mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do §5º do art. 69 da LDB que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor.

Atender ao cumprimento dos art. 70 e 71 da LDB que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser vinculados nessa rubrica.

Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos 5 anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.

Ampliar, em regime de parceria com o Governo Federal, o atendimento aos programas de renda mínima associada à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no município.

Dotar as escolas de equipamentos didático-pedagógicos, tais como bibliotecas, laboratórios, espaços para atividades culturais e desportivas, salas de vídeo e de

informática, que tornem viáveis a implantação de uma proposta pedagógica coerente com as necessidades do ensino.

Assegurar recursos, em parceria com a Assistência Social e Secretaria Municipal da Saúde, para o programa de renda mínima associada à educação.

Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste Plano.

Garantir a efetiva participação da comunidade no desenvolvimento dos projetos pedagógicos das escolas municipais e nas políticas públicas para a educação através de conselhos escolares e órgãos de classes.

Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da Secretaria de Educação, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.

Apoiar tecnicamente as escolas municipais na elaboração e execução na sua proposta pedagógica através de repasse de materiais necessários para a manutenção e cumprimento dessa proposta.

Informatizar progressivamente em três anos as escolas da rede municipal de ensino.

Informatizar, em regime de colaboração com o Estado e União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com a Secretaria Municipal da Educação, de tal forma que, em cinco anos, todas as escolas estejam no sistema.

Estabelecer, em regime de colaboração com o Estado e União, programas de formação do pessoal técnico da Secretaria da Educação e escolas, para suprir, em cinco anos pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.

➢ **Financiamento e Gestão:**

- **Marco Legal:**

Até a Constituição de 1967 e sua Emenda Constitucional de 1969 não havia dispositivo que obrigasse a União, os Estados ou os Municípios a aplicarem um percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Somente com a Emenda Constitucional n° 24, de 01/12/83, denominada de Emenda Calmon, ficaram instituídos os percentuais mínimos que cada ente federado deve aplicar na educação.

A Emenda Constitucional n°24/83 deu nova redação ao art. 176, § 4º:

> *Anualmente a União aplicará nunca menos de treze por cento e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita proveniente dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

A Constituição atual, de 05 de outubro de 1988, manteve esta exigência alterando, para a União, o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino.

> *Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

Neste mesmo artigo, em seu § 5º, inclui o salário educação como mais uma fonte de recursos para o ensino fundamental, agora estendido para toda a educação básica.

> Art. 212.
> [...]
> § 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da Lei.

Desta forma, os Municípios ficaram obrigados a aplicarem o percentual mínimo de 25% da receita dos impostos, de arrecadação direta ou transferidos pelo Estado

e pela União, na manutenção e desenvolvimento do ensino (ensino fundamental e educação infantil), bem como o salário-educação recebido, que também poderá ser aplicado no ensino fundamental e educação infantil.

No entanto, não havia dispositivo legal infraconstitucional que orientasse a aplicação dos recursos, isto é, o que constituía ou não despesa como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Somente com o advento da Lei n° 9.394/96 (LDB) esta orientação ficou expressa, através dos seus artigos 70 e 71, onde o primeiro relaciona o que pode ser considerado como manutenção e desenvolvimento do ensino e o segundo o que não pode ser incluído como despesa de educação.

Em setembro de 1996 foi promulgada a Emenda Constitucional n° 14 que, além de outras alterações, deu nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinando que, nos dez primeiros anos da Emenda os Estados, Distrito Federal e os Municípios deveriam aplicar o mínimo de 60% dos 25% mínimos previstos no art. 212 da CF/88, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, objetivando sua universalização.

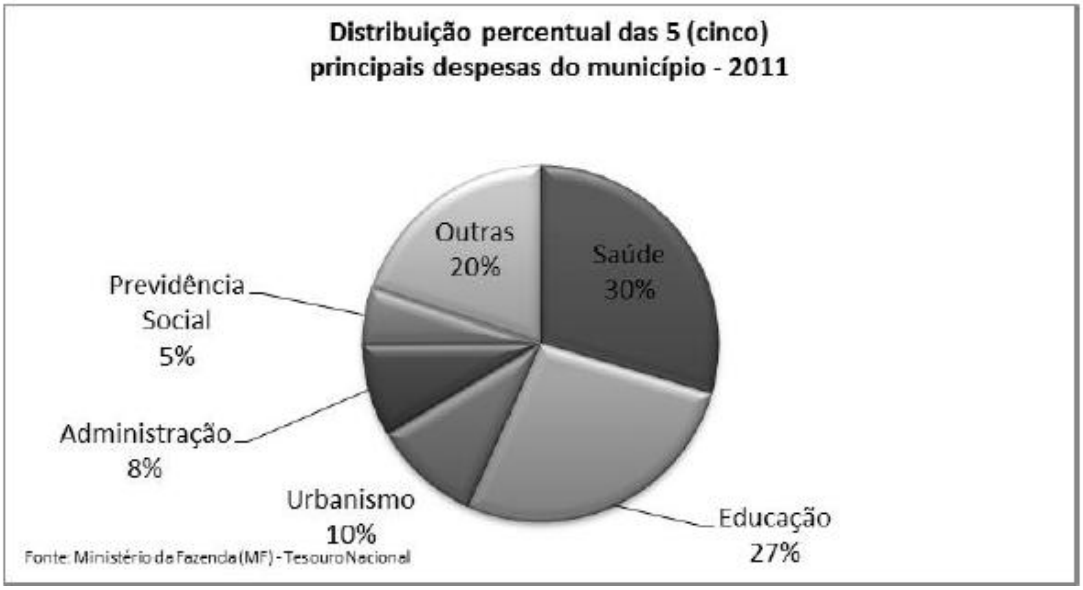
Também por esta Emenda e neste artigo, criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, com destinação específica para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, constituído no âmbito de cada Estado, com distribuição de valores uniformes para todos os municípios do Estado do custo/aluno, complementando este valor nos municípios cuja receita dos impostos que compõem o Fundo não alcance este valor mínimo.

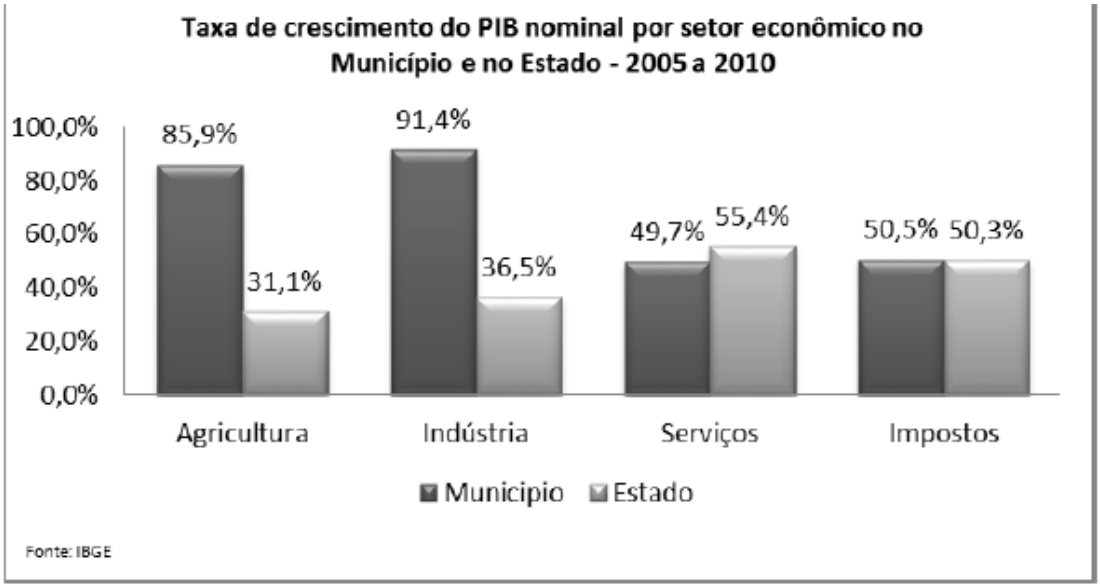
O FUNDEF foi instituído pelo prazo de 10 anos encerrando-se automaticamente em dezembro de 2006, sendo substituído, a partir de 2007, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, incluindo, neste caso, para os municípios, a manutenção da educação infantil e dos cinco anos iniciais do ensino fundamental.

O FUNDEB, aprovado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, passou a vigorar a partir no ano de 2007, através da Medida Provisória nº 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com implantação gradativa da educação infantil e do ensino médio nos três primeiros anos, estando previsto seu término para 2020.

Seu funcionamento é idêntico ao do FUNDEF, apenas ampliando o repasse de recursos também para cada aluno matriculado na educação infantil do Município e no ensino médio do Estado. Os Municípios nos quais a "cesta de impostos" que compõem o FUNDEB não atingirem o custo/aluno fixado para o Estado do Paraná, receberá a complementação.

- **Dados do município:**







No município de Dracena contamos com a participação no mínimo trimestral do FUNDEB e CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com reuniões juntamente com a Secretaria da Fazenda e Planejamento Financeiro.

IV - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento é o primeiro Plano Municipal de Educação da história de Dracena, que vigorará por um período de dez anos e após sua aprovação por Lei Municipal, terá que antever mecanismos para o seu acompanhamento e avaliação que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações e nas diversas formas para o cumprimento das metas traçadas pelo município.

Nesse sentido, o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação se fará por meio do prosseguimento das seguintes ações:

-Composição de uma Comissão de acompanhamento e execução do Plano Municipal de Educação por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

- Elaboração de relatórios circunstanciados, pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos, onde serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação.

- Realização de revisões periódicas da execução do presente Plano Municipal de Educação, sendo a primeira delas no segundo ano após a sua implantação, por meio de iniciativa do Poder Executivo, com aprovação pela Câmara Municipal.

- Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação da Câmara Municipal.

As adequações e medidas corretivas será conforme a realidade de cada momento, ou mesmo as novas possíveis exigências, quer de ordem legal, quer de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da formação e da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para nossa comunidade.

A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e

nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública.

Será de total importância o papel a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, quer na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também de fundamental papel serão os desempenhados pelas comunidades escolares e sociedade civil.

Os objetivos e as metas contidos neste Plano somente poderão alcançar êxito se entendidos como concepção e acolhimento por toda sociedade local como Plano de Governo. Sua aprovação pela Câmara Municipal de nossa cidade, nesta atual conjuntura, será de uma verdadeira prática democrática, além de marco histórico, que visa construir uma educação de qualidade.

ANEXOS

DECRETO DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTATUTO DO MAGISTÉRIO

PLANO DE CARREIRA DO MAGITÉRIO